

Vol. III N.º 3

Abril de 1931

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL



SUMÁRIO

Termo do afento, q' o povo tomou sobre fe pedir, e requerer ao Capitão geral q. fosse a Japaõ—1630—, p. 107-109.—Termo de quatro adjuntos que fe fizerão p.^a com os officiaes da cidade deste prez.^a anno de feis centos trinta, e hu' tratarrem do bom governo della, e de tudo o mais conferente ao bem cōmum da dita cidade, p. 111-112.—Acordo sobre hu' chapa, em q. fe pediaõ trinta, e quatro mil taéis, e o que fe detriminou—1632—, p. 113-114.—Termo de hu' afento q. fe fes pelos officiaes da cid.^a, e adjuntos, sobre fe mandar ao Feitor de Japaõ que trouxesse prata a responder p.^a co' os ganhos della fe ajudar a dezendividar esta Cidade—1632—, p. 115-116.—Termo do afento que fe tomou sobre os direitos que fe havia de tirar, neste anno de 632, em Japaõ, p. 117-118.—Termo sobre a viagem de Manilla—1632—, p. 119.—Termo de despezas q. esta cidade fes com a vigia dos navios de Manilla, e Japam a custa dos cabedael vidos nos ditos navios, de 632, p. 121.—Termo do afento q. fe tomou, sobre fe pagar vinte e oyto mil, trezentos tt., q. fe despenderaõ este anno prez.^a em Japaõ, do dinhr.^o que vejo no navio S. Jorge—1633—, p. 123.—Termo sobre as dívidas desta Cidade aos Japoens—1633—, p. 125-127.—Termo dos adjuntos feitos pelo povo, em 4 de Janr.^o de 634, p. 129-130.—Acordo, para que de fiança o Feitor que for a Japaõ, daqui em diante—1634—, p. 131-132.—Termo sobre a arribada da Nao em que veio o P.^r Joã Pereira—1634—, p. 133.—Termo para que a Cid.^a se provesse de mantimentos—1634—, p. 135-136.—Termo do dinheiro do depozito dos castelhanos p.^a fe empregar em usros para o tempo das necessidades, no anno de 1634, p. 137-138.—Afento que fe tomou sobre a liberdade dos cativos, q. estaõ em poder do Ladrão Chincho, com parecer do Capitão geral Manoel da Camara de Noronha—1634—, p. 139-140.—Termo de afento, que fe fes sobre a testada, entre Francisco Mendez Mouraõ, e Sebastião de olivr.^o—635 annos, p. 141.—Termo que se fes sobre a prata, que deve Francisco Carvalho velho, em 13 de Novembro de 636, p. 143.—Termo que se fes, estando o povo junto, de retificaõ dos termos atras, em 2 de Janeiro de 637, p. 145.—Termo, sobre o P.^r Cepriano da Companhia de Jezus, querer passar a Japaõ, desta Cidade—1638—, p. 147-148.—Termo sobre fe mandar p.^a a India o P.^r Ceplimo da Companhia de Jezus, pellas rezoens nelle declaradas—1638—, p. 149-151.—Termo q. se fes sobre a chapa, que vejo de Cantaõ com hu' despacho del Rey, em que manda que naõ vamos a Cantaõ—1640—, p. 153-154.—Treshado do afento, e comprimifso, que se fes, nesta caza da camara, prezente o Senhor Capitão geral, e o Reverendo Padre governador, e os Perlados das mais Religioens, e o Administrador da fazenda real, e os cidadoens velhos, que costumaõ andar nos pelouros—1641—, p. 155-159.—Despeza q. da o procurador e tiz.^m domingos dalméida do mez de outubro de 1644 @. p. 161-164.—Termo de como fe tomou por Patrona desta cidade a glorioza virgem S. Catharina de Senna—1646—, p. 165-167.—Termo que se fes com junta do povo, para que fe pruzesse em effeito, a hida da Embaixada a Japaõ, e fe tirafse de todo este povo geralmente o que falta para fe haver de conseguir—1646—, p. 169-170.—Afento sobre os officiaes da cidade, fe confessarem, e comunquarem, nos dias dos Santos Padroeiros della—1647—, p. 171.—Termo dos direitos das fazendas—1649—, p. 173-174.

Termo do afsento, q' o povo tomou
 fobre fe pedir, e requerer
 ao Capitaõ geral q. fofse a Japaõ
 — 1630 —

Aos finco dias do mes de Julho. de feis centos trinta annos, nesta
 cid.^a do nome de Deos na china, na caza da camara della, estando em
 Meza os Juizes M.st da cruz Ferras, e Dionizio Pinto Rebello, e os Ve-
 readores D. Diogo de Miranda Henrique^s, e Diogo Frz Resgoto, e o
 Procurador da cid.^a Pero de Alvarenga Continho, e o Rd.^o P.^o Fr.
 Antonio do Rozario Gouv.^{or} deste Bispado, e o Ld.^o Ouvidor de S.
 Mag.^s Lopo de Lagares Pafanha e os Rd.^{os} Prelados das Religioens,
 e o povo q. foi chamado a d.^a caza da camara, logo pello vereador do
 meyo D. Diogo de Miranda Henriques, foi a todos dito, e proposto,
 como fe tinha afsentado e detremindado pello termo atras feito as folhas
 quatro, q. visto este negocio do comercio de Japam, fer de tanta impor-
 tancia mormente, e concideraõ, e fer chegado a esta Cid.^a o capitão ge-
 ral D^o Hyeronimo da Silveira, fém embargo de estarem eleitos os dous
 cidadoens p.^a la hirem fe lhe rogaſſe, e pedifſe quizeſſe hir dar esta fa-
 tisaçā, a El Rey de Japaõ como mais larga, e copiozam.^{ta} no d.^o termo
 fe contheen da culpa q. nos imputava, o q. tinha aceitado cō m.^{ta} vontade
 por entender q. fazia nifso hu' grande ferviço a Deos, e a S. Mag.^s,
 e grande bem assi a esta Cid.^a, e povo, e agora cō as novas ordens, e
 avizos que o d.^o capitão geral tivera de Goa do Snr V. Rey, dizia que
 o naõ podia fazer como desejava, por quanto lhe estava encarregada
 esta cid.^a, e prafsa, e dada a omenage' dela morm.^{ta} cō as novas q.
 viernō de que o inimigo olandes detremindava vir fobre ella com gran-
 de poder, e se lhe poderia pedir conta de fazer esta jornada em feme-
 lhante tempo, e com tses novas ordens, e avizos, e q. aſſi dizistia da
 d.^a hida, q. com tanto animo, e vontade fazia; pello que vifſe' o Rd.^o
 P.^o Gouv.^{or}, ouvidor de S. Mag.^s, e Rd.^{os} Prelados, e o povo que pre-
 zente estava o que neste caza fe devia fazer, pois a matr^a naõ hē de

menos importancia p.^r depender della a conservaçāo desta cidade, ou fua total ruina, e destruiçāo com taõ evidente, e notr.^o damno, e perjuizo de tantas christand.^{es} e notavel perda, e deminuiçāo das Reacs Alfandegas de S. Mag.^o, e de todo Estado da Indis, e Felipinas, ficando exposta cō a quebra deste comersio, a fe fenhorear o inimigo della, q. hē o q. tanto deseja; pois he certo, q. com a falta delle fe naõ poderāo os moradores fustentar nella m.^{ta} tempo, ne' haverá cō q. acudir ao prizidio, Muros, e Baluartes, Artelharia, polvra, e mais petrechos de guerra, e pervençāo della; e todos unanime *nemine discrepanti* disserāo, q. era m.^{ta} conveniente, q. fe tratafse de com m.^{ta} brevd.^o fe despedir este navio p.^r Japaõ cō a pefsoa do dito capitaõ geral como fe tinha afentado, e detremindado pellos off.^{er} da Cid.^o, porquanto era de m.^{ta} importancia, e conveniencia q. esta fatisfagaõ q. a El Rey de Japaõ fe havia de dar fosse na conformid.^o q. fe tinha afentado, e pella mais grave pefsoa, e de mais authorid.^e, lugar, e nobreza de fangue q. entre nos houvesse, como hē-a do d.^o capitaõ geral, couza entre os Japoens m.^{ta} estimada, e de que fazem grd.^e cabedal, p.^r q. aſſi fe consiga o effeito que pertendemos, que hē perpetuar este comercio, e de zempdir os navios, gente, e cabedal, que nefse Reino de Japaõ ha mais de douos annos estã reteudos; e que todos juntos aſſi como estavão fofsem logo a caza do dito capitaõ geral a lhe requerer, e pedir da parte de Deos, e de S. Mag.^o, e deste povo, naõ quizeſſe dizistir da empreza, e jornada, tanto em ſerviço de ambas as Mag.^{es}, bem, e utilid.^o desta república, e prafſa taõ importante a S. Mag.^o e feus Estados, porq. fe o dito Snr fora prez.^r a esta neceſſid.^o, e negocio de tanto momento, e confideraçāo fe houvera por muy fervido de fe cortar por outros inconvenientes, ainda de mais pezo, e gravidade dos que o d.^o Capitaõ geral apontava p.^r fe hir acudir ao principal, porq. pouco ficaria aproveitando todas as pervensoens, prizidio, muros, e Baluartes, polvra, e Artelharia, faltando este comerſio p.^r ao diante com elle fe poder fustentar, e concervar, e fe deve acudir a origem, e cauza principal, por que fe he couza fabida, que com elle fe foi tanto aumentando e fustentando esta cid.^o de huã pequena povoação de quatro mercadores, quem duvida que fem elle ficarã ariscada, mas antes hē muy provavel, que fe deſtruirã, e desbatirã, e ferã depois o danno inremediavel, e o mal inreparavel; e dife mnis o d.^o povo que com o d.^o capitaõ geral fosse Antonio Lobo Pedrozo, por fer pefsoa praticia, e de esperiencia e partes, porq.^o o d.^o Capitaõ geral naõ tinha hido a Japaõ, e era neceſſar.^r hir com elle huã pefsoa femelhante; e de como aſſi foi dito, e proposto (ilegivel) detremindando (ilegivel) mandaraõ estender

tudo por termo, o que fe fatisfsez (ilegivel) e Escrivaõ da camara des-
ta cid.^e do nome de Deos da china, que o escrevi.

*Fr. Antonio do Rozario—Fr. Francisco do Rozario—Fr. Anto-
nio da Refsureiçaõ—Lopo de Lagares Pasanha—Hyeronimo de Mi-
randa—Manoel da Crûz Ferrás—Frc.^o de Alvarenga Coutinho—Dio-
nizio Pinto Rebello—P.^o Paulo da Vega—Roaõ de Paira—Ant.^o Va-
rella—Fran.^o Carvalho—Bento Fran.^o Soares—M.^o Estevaõ Borges
—Fran.^o Bela—Fernaõ Joaõ Frr.^o—Ant.^o Cortes—M.^o de Sigr.^o—
Joaõ Vas preto—Germ.^o de Vareda—Fran.^o da Costa—Acencio er—
Diogo Lobo Pr.^o—Francisco Alvres—Nuno Cassella da Ponte—Dio-
go Frz Resgoto—Sebastiaõ Frr.^o de Carv.^o—Estevaõ Pez—Domingos
Pr.^o Almeirin—Fran.^o Frz—Gaspar Barboza Pr.^o—Fran.^o Roiz da
Sylva—Fran.^o Dias de Carvalho—Ant.^o Fr.^o da Silva—Simaõ da
Rocha—Hy.^o de M.^o Furtado—Fernaõ da Rias de Morales—M.^o
Caldr.^o lobo—Luiz Montr.^o de Moraez—Dg.^o Cardozo—P.^o Cordr.^o—
Joaõ Teixr.^o—Rafael Arias de Morales—Melesno Dinho Colaço—Mi-
guel de Araujo—Fran.^o Carv.^o de Cotr.^o—Br.^o Glz—Ant.^o Goud.^o
valente—M.^o Sigr.^o de Mattos—Dg.^o dias Espinhella—Ant.^o de Tor-
res—M.^o da Sylva—P.^o Roiz Teixr.^o—Fran.^o da Neve do Rozr.^o
Ant.^o de Figrd.^o Rolim.*

esq.mor

Termo de quatro adjuntos que fe fizeraõ
 p.^a com os officiaes da cidade
 deste prez.^o anno de feis centos trinta,
 e hu' tratarem do bom gouverno
 della, e de tudo o mais confernente
 ao bem cōmum da dita cidade

Aos douis dias do mes de Janeiro de 631 annos, nesta cid.^o do nome de Deos da china, estando em Mēza os Juizes Sebastião de Almeida, e Domingos Dias Espinhel e os Vereadores Bertholameo da Rocha, Cronel de Souza de Lima, e Gonsallo Monteiro de Carvalho, e bem afsi o Proc.^{er} da cidade Fran.^{co} Carvalho Aranha, e m.^{to} cidadoenes que foraõ chamados a dita caza, todos abaxio afsinados a quem logo pello dito Vereador do mes Bertholameo da Rocha, foi dito e proposito, que elles foraõ chamados para eleiçāo quatro adjuntos, p.^a que com elles ditos off.^{os} da cidade, visto haverem fe de offerecer muitas couzas de importancia, a que fe naõ poderia acudir, fenaõ com m.^{to} concelho, e madureza nelles, e até, e detremine o que mais virem, convir ao bem publico da d.^a cid.^o, e logo pello juiz mais velho Sebastião de Almeida, comigo Escrivaõ da camara abaxio nomeando foraõ tomados os votos na forma custumada, e as mais vozes fayraõ por adjuntos pera o effeito referido, Pero Fernandez de Carvalho: Rodrigo Sanches de Paredes: Pero Rodriguez Teyxeira: e Fran.^{co} de Souza, aos quaes o dito Juiz deo Juram.^{lo} dos Santos Evangelhos, p.^a que fob cargo delle, juntos com os off.^{os} da cid.^o deste prez.^o anno tratem cō m.^{to} consideraçāo, e com zello de q. virem fer mais em prol, e em cōmum della, e de feo povo, do que fe fes este termo, em que fe afsinaraõ os fobred.^{os} off.^{os} da cidade, e os ditos adjuntos que foraõ p.^a dito effeito eleitos; Tristão Tavares Alferes, Escrivaõ da camara desta cid.^o do nome de Deos da China, q. o escrevi.

Bertholameo da Rocha—Cronel de Souza de Lima—Gonsallo Montr.^o de Carvalho—Domingos Dias Espinhela—Sebastião de Almeida—Fran.^o Carvalho—Fran.^o de Mello—Pero Roiz Teixeira—Rodrigo Sanches de Paredes—Antonio Galvão Goudinho—Joaõ Tavares—Gaspar Home—Antonio Fialho Frz.—Antonio de Figrd.^o Rollaõ—Miguel de Macedo—Luiz Paes Pacheco—Joaõ de Moura—Joaõ Coelho de Macedo—Ricarte de Paiva—Fran.^o Rombo de Carvalho—Diogo Caldr.^a do Rego—Fernaõ Darias de Morales—Rafael Arias de Morales—Jacinto Guterres de Brito—Fran.^o de Azevedo—Gaspar Lopo Pr.^a—Fran.^o Valente de Guerra—Modr.^o Frz.—Miguel de Araujo—Ant.^o Vallente—Manoel Martins da Costa—Jozé Pr.^a de Miranda Coutinho—Fran.^o Montr.^o de Olivr.^o—M.^a de Almeida—Ant.^o Frz de Paiva—M.^a da Cráz Ferrás—Pascoal Barreto—Tristaõ da Costa Home—Fran.^o Roiz da Sylva—Antonio Viera—Rafael Arias de Marales—Ant.^o Gomes de Care.^o—(legivel) de Moraes Pimenta—Ant.^o Cortés—Fernaõ Barreto de Olacr.^o—Ant.^o de Proensa—Franc.^o Gansalves Pinto—Diogo Roiz—Sebastião Alcres Correa—Simaõ Frz.—Joaõ Teixeira—Joaõ Vaz Pecto—Sebastião Fialho Carvalho—Francisco da Costa—Francisco Frz—Estevaõ Borges—P.^o Correa Cravr.^o—Hyeronimo Luís de Góccia—D. Henrig.^o de Loufada—Andre Barboza—Jozé Tareira—Estevaõ Frz—Francisco Ribeiro—Antonio de Torres—Salvador da Cunha—Diogo de Md.^a Furtado—M.^a Caldr.^a Lobo—Gaspar Borges da Fone.^o

Por certos respeitos se escuzou P.^o Fernandes de Carvalho de não poder fervir de adjunto, ficou em seu lugar Antonio Galvão Goudinho q. precedeo em votos aos mais por afi ordenar o povo, pello que se lhe deo o juram.^{to}, e fe afinou com os mais; Tristaõ Tavares Escrivão da Camara por mandado dos off.^{os} della, fis esta declaraçō em Meza, a quatro de Janeiro de 1631 annos.

Tristaõ Tavares—Cronel de Souza de Lima—Gonsallo Montr.^o de Carvalho—Sebastião de Almeida—Domingos Dias Espinhela—Fran.^o Carvalho—Ant.^o Galvão God.^o

Acordo fobre huā chapa, em q. fe pediaō
 trinta, e quattro mil taeis, e o
 que fe detriminou
 — 1632 —

Aos dezafette do mes de Abril de 632 annos nesta cid.^a do nome de Deos da china, na caza da camara della, estando prez.^o os Juizes ordinr.^{os} Francisco Rodriguez da Sylva, e Salvador Pinto de Moraes, e os Vereadores Heytor da Motta Caldeira, Rodrigo Sanches de Paredes, e o Proc.^{ar} da Cid.^a Ant.^o de Proença, e o Rd.^o Sr. Bispo de Japaō D. Diogo Valente, e o Capitão Geral Manoel da Camara de Noronha, e Ouv.^{er} geral o Doutor Sebastião Soares Paes, e ouvidor desta Cid.^a o Lecenciado Lopo de Lagares Pafanha, e os Cidadoens pefsoas de governo abaixo afinados, q. por pefsoas de esperiencia nas couzas do Governo da Cid.^a forão chamados p.^a a prezente necefsid.^e, logo perante os d.^{os} Juizes, pello Vereador Heytor da Motta Caldeira foi apresentada, o treslado, traduzida em portuguez, de huā chapa q. os Mandarins de Cantam mandaraō a esta cid.^a p.^a efecto de haver de pagar trinta quattro mil taeis que fe pagaraō da prata del Rey da China, aos foldados q. hiaō de focorro p.^a o Paq.^m, por naō ter efecto o dito focorro, aquella chapa Miguel Pinto a leo em alta vos, q. por todos foi ouvida, e proposta as duvidas que de prezente havia p.^a esta cid.^a poder dar fatisfaçao ao pedido na dita chapa, foi o negocio praticado entre todos, e depois por votos em particular, attendendo fe, e respeitando fe os grandes incôvenientes q. fe seguiaō, de fe nō dar fatisfaçao aos ditos Mandarins, a respeito de nofsa lancha estar em Cantaō, e por fe nō dar despacho pellos ditos incovenientes, naō poderia vir a tempo q. fe fizese viagem na monçao verdadr.^a, fobre o q. fe leo taō bem huā carta, q. os eleitos de Cantaō mandaraō a esta cid.^a, em que pediaō rezoluçao, e brevid.^a nesta materia, p.^a fe poderem vir a tempo de viagem, que tudo bem considerado, e votado fe afsentou, por todos, q. visto naō haver outro remedio de prez.^o, e a dita pedida fe entender

que naõ podia deixar de fe pagar, e q. os Mandarins naõ poderiaõ admittir escuza, de q. fe satisfizefse' pella detreminação, e rezolução da d.^a chapa, fofse' tres cidadoens desta cid.^a, pefsoas bem entendidas, e praticas a Cantaõ, p.^a com os eleitos Ant.^o Galvaõ Godinho, e Ant.^o Fialho Ferreira tratafse' com os d.^{os} Mandarins o modo, e manr.^a mais fuave que pudefse fer, com q. fe defse fatisfação a paga da prata, que liquidam.^{so} fe ouver, de pagar, diminuindo fe della tudo o que podefse fer na conformid.^a da d.^a chapa, e alongando fe a fatisfação nas mais feiras que fe pudefse alcançar, nas quaes fe afsentou fe fofse fazendo o dito pagamento, entrando as mais pefsoas q. fofse nisto, e rezoõ, o q. tudo detriminado, e afsentado como estã dito, fe afsentou q. fofsem a Cantaõ p.^a o efecto deste negocio: Fran.^{co} de Souza: Diogo Henriques de Lousada: Ant.^o Cortes, cidadões praticos e esperimentados em Cantaõ, os quaes afseitaraõ a d.^a mifsaõ com m.^{ta} vont.^a pello bem comum do dito povo, e ferviço desta cid.^a, de q. tudo fizefse' termo com os d.^{os} officiaes, e mais snrs. fe afinaraõ. Tristaõ Tavares Alferes Escrivaõ da camara desta cid.^a do nome de Deos da china, q. o escrevi.

M.^a da Camara de Noronha—Sebastião Soares Paes—Fran.^{co} Roiz da Sylca—Lopo de Lagares Pafanha—Heitor da Motta Caldeira—Salvador Pinto de Moraes—Rodrigo Sanches de Paredes—Antonio de Proenfa—Agostinho Lobo—Fran.^{co} Frz de Carvalho—Fran.^{co} de Mend.^{mo}—Pedro Roiz Teixr.^a—Fernão Barreto de Almd.^a—Diogo Henq.^s de Louzada—Hyer.^a de Almd.^a—Matheus Frr.^a da Silva—Ponciano de Abrea—Joaõ Vaz preto—Lionel de Souza de Lima—Salvador da Cunha—Ant.^o Roiz Cavalinho—Antonio Cortes.

S. V. mo

Termo de hu' afsento q. fe fes pellos
 officiaes da cid.^o, e adjuntos,
 fobre fe mandar ao Feitor de Japaõ que
 trouxefse prata a responder p.^a co' os
 ganhos della fe ajudar
 a dezendividar esta Cidade

— 1632 —

Aos vinte, e cinco dias do mes de junho de feis centos, e trinta, e dous annos, estando os officiaes da cid.^o deste prezente anno Diogo Vaz Bavaro, Rodrigo Sanches de Paredes, Francisco Rodriguez da Sylva, Salvador Pinto de Moraes, e o Proenradora della, Antonio de Proensa, e bem afsim os quatro adjuntos, eleitos pello povo, Pero Frz de Carvalho, Agustinho Lobo, António Galvão Godinho, e Rafael Canr.^o de Siqueira, nas pouzadas do vereador, Heytor da Motta Caldeira, por estar a caza da camara cahida, donde fe ajuntaraõ por vozes p.^a tratar da confervaçao desta cidade, e do comersio de Japaõ, entre outras muitas couzas que afsentaram p.^a bem do dito comersio, foj huã, que visto estar esta cid.^o taõ carregada de dvidas, e impofsibilitada de fe poder aliviar dellas por naõ ter nenhui ajuda mais, q. os excefsivos direitos que fe poe' p.^a o dito effeito, e gastos, e q. sempre faõ forçados fobre as fazendas deste povo com q. nunca fe poder diminuir na contia das ditas dvidas, antes acrecentalas despois de tratare' fobre o remedio q. (ilegivel) fe descarragarem podia haver, afsentaraõ fe defse ordem, e lembrança ao Feitor de Japaõ pera achando nos mercadores Japoens prata a responder, por preço, q. conforme o estado da feira, prometefse haver ganhos p.^a pagar a respondencia, e ficar com que as d.^{as} dvidas fe pofsaõ aliviar, (ilegivel) se athê quantia de fincoenta mil tueis, os quaes vindo a esta cid.^o naõ entrariaõ em poder della, fenaõ da maõ do d.^o Feitor, fe entregariaõ a duas pefsoas escolhidas pellos ditos officiaes, e adjuntos p.^a.a levarem, ou mandarem a Cantaõ p.^a fe empregar por

fua ordem, e com folha de contas, e empregos fe entregariaõ aos officiaes da cid.^o fomente p.^a a fazerem embarcar, e ordenar ao Feitor, ou a que lhe parecer a fatisfaçao aos Japoens do proprio, e respondencia, ficando o q. fe ganhar aplicado pera a ajuda da fatisfaçao do q. esta cid.^o em Japaõ deve, por q. isto (ilegivel) conveniente aſi fe ordenou fe defſe ao Feitor do povo por lembrança (ilegivel) a dita, e clareza, q. a prata naõ viefse a cidade, nem della por cazo' algu' fe podeſſe gastar coza algu', fenaõ empregalla na forma fobredita, e aſim que chegan-do os navios de Japaõ, e trazendo a dita prata, fe ajuntafſe' os off.^{os} da cidade com os adjuntos p.^a a eleyçaõ das duas pefsoas que haõ de receber a ditta prata p.^a fazer, ou mandar fazer os empregos que lhe parecer melhor, conforme no tempo, e as novas, que de Japaõ vierem, do q. mais poderá valler lá recebendo-a p.^a o dito efeito das maõs do Feitor, que de Japaõ a trouxer a cargo, e porque tudo o aſima pareceo, o q. mais convinha p.^a o bem deste povo, e ainda de fe poder dezen di-vidar, aſentaraõ os d.^s offi.^{os}, e adjuntos, que este termo, e aſento fe lançafſe neste livro, p.^a fe lhe dar inteiro cumprimento, o qne eu Tristaõ Tavares, alferes, Escrivaõ da camara desta cid.^o do nome de Deos da china fiz, por mandado dos ditos off.^{os} em o qual todos fe aſinaraõ, excepto o vereador Heytor da Motta Caldeira por ter falecido, e Agos-tinho Lobo p.^r ter ja partido p.^a Japaõ, que fe lançou este termo neste livro, que foi o derradr.^o de Agosto deste prezente anno de 632.

Rodrigo Sanches de Paredes—Diogo Vaz Bararo—Fran.^r Rodriguez da Silva—Antonio Galvaõ Godinho—Antonio de Proença—Pero Fernandez de Carvalho—Rafael Carri.^r de Siqueira.

Termo do afsento que fe tomou fobre
os direitos que fe haviā de
tirar, neste anno de 632, em Japaō

Aos sette do mes de Julho de 632 annos, nesta cid.^a do nome de Deos da china, na caza da camara della, estando em Meza de vereçaō os Juizes ordinarios Francisco Rodriguez da Silva, Salvador Pinto de Moraes, e os vereadores Diogo vas Bavarō, Rēdrigo Sanches de Paredes, e o Procurador da cid.^a Antonio de Proençā, foi dito, e proposto pello vereador do meyo Diogo Vaz Bavarō, ao povo junto, que p.^a ifso foi chamado, em como esta cid.^a estava emdividada, e que naō achavaō modo p.^a a havere' de remediar, pedindo seu parecer, o que nifso fe havia de fazer por fer m^{to} conveniente p.^a conservaō della, e feus moradores, visto por a dita divida ficarão reprezadas em Japaō as fazendas dos ditos feus moradores e p.^a poder acudir a ellas, convinha acrecentar fe fôbre os direitos o custumado mais dous por cento q. vem a fazer huā, e outra couza fette por cento, o que visto pello povo, e as prezente neceſsid^{de}, o honve afsi por bem do que fe fes este termo onde todos fe afsinaraō com os ditos officiaes.

Tristaō Tavares, Alferes, Escrivaō desta cid.^a do nome de Deos da China quie o escrevi.

Rodrigo Sanches de Paredes—Diogo Vaz Bavarō—Fran.^{co} Roiz da Silva—Salvador Pinto de Moraes—Miguel Correa da Costa—Paulo Dias Carvalho—Salvador da Cunha—Fran.^{co} Frz de Carvalho—Fran.^{co} Valente de Guerra—(ilegível) Tavares Barboza—Ant.^o God.^o vallente—Sebastiaō Roiz de Cabo—Fran.^{co} Fernandez—Pascoal Fernandes de Carvalho—Joaō Pinto Pereira—M.^a Galvaō de Saa—Manoel de Siqueira—M.^a Sigr.^a de Matos—Fran.^{co} Rombo de Carvalho—Ant.^o Galvaō Godinho—Agustinho Lobo—Bertholameo da Ro-

*cha—Matheus Ferreira da Fonc.^a—Joaõ Vaz de Paiva—Antonio de
Figrd.^o Rolim—Gonsalo Montr.^o de Carvalho—Ant.^o Rodriguez Tei-
zra—Francisco Carneiro de Sigr.^a—Luiz Pinto de Figueiredo—
Fran.^o da Neve do Rego—Ant.^o Roiz de queiroz—Luiz Tavares Car-
nr.^o—Estevão Borges—M.^a de Carvalho da Cunha.*

Termo sobre a viagem de Manilla — 1632 —

Ao derradeiro do mes de Agosto de 632 annos, nesta cid.^a do nome de Deos da china, na caza da camara della, estando de prez.^a os officiaes desta dita cidade Diogo vaz Bararo, Rodrigo Sanches de Paredes, Salvador Pinto de Moraes, e Fran.^{co} Rodriguez da Silva, e o Procurador da Cid.^a António de Proenfa, os Pilotos q. na terra havia, os mais experimantados na viagem de Manilla, que como taes foraõ chamados, aos quaes lhe tomaraõ feus pareceres, sobre fe era tempo fuficiente p.^a fe fazer a viage' de Manilla no derradeiro de Agosto, visto estar hu' navio carregado p.^a a d.^a viage' de Manilla, ao que todos responderaõ, q. fe podia no d.^a tempo fazer a dita viage' e dos feus ditos fis este termo, onde todos fe afinaraõ.

Tristaõ Tavares, alferes, Escrivaõ da Camara desta cid.^a do nome de Deos da china que o escrevi, com os d.^a officiaes.

*Bertholameo Alveres—Francisco Fernandez—Joaõ Lamprea—
Jorge Grego—Rodrigo Sanches de Paredes—Francisco Roiz da Silva
—Diogo Vaz Bararo—António de Proença.*

Um português de Macau 男蕃圖 (Nam-Fan-Tou)



Do livro chinês da primeira metade do sec. XVIII

澳門紀畧 (Ou-Mun-Qui-Leóc) Crónica de Macau

15/18



**Termo de despezas q. esta cidade fes com
a vigia dos navios de Manilla,
e Japam a custa dos cabedaes vindos
nos ditos navios, de 632**

Aos onze do mes de Novembro de 632, nesta cidade do nome de Deos da china, na caza da cumara della, estando de prezente os off.^{as} dela, todos abaixo afsinados, e bem afsim o Capitaõ geral Manoel da Camara de Noronha, com m.^{tas} cidadoenq q' foem andar no gouverno, porpondo a m.^{ta} necefsid.^a que havia de fe acendir co' vigia aos navios de Manilla, e Japaõ, e com focorro de chos por respeito dos ladroens, q. com m.^{tas} embarcações de fora andao nas Ilhas, e parage' donde os navios vem demandar, e por naõ haver com q. fe fazerem os gastos p.^a elles, vendo a prezente necefsid.^a afsentaraõ todos, q. a cid.^a buscasfe a prata necefsr.^a p.^a fe acendir a asegar o cabedal que fe espera nos Navios, e que fe valefse' do emprestimo que alguns Cidadoens fizeraõ, p.^a tudo fe gastar nos chos, e tancas, e mais petrechos, e muniçõens q. esta cidade dã p.^a apresto dos ditos chos, fe tirafse' do cabedal que vier nos Navios de Manilla, pois p.^a o feu focorro fe fes a d.^a despeza, e de como todos forao afsj contentes, fiz este termo, aonde todos fe afsinaraõ.

Tristaõ Tavares, alferes e Escrivaõ da cid.^a do nome de Deos da china, que o escrevi.

Rodrigo Sanchez de Paredes—Diogo Vaz Bavarro—Francisco Rodriguez da Sylea—Antonio de Proença.

gov.mor

Termo do afsento q. fe tomou, fobre fe
pagar vinte e oyto mil, trezentos tt.^o, q. fe
despenderaõ este anno prez.^o em
Japaõ, do dinhr.^o que veyo no navio
S. Jorge — 1633 —

Aos onze dias do mes de Abril, de feis centos, e trinta, e tres annos, nesta cid.^a do nome de Deos da china, na caza da camara della, estando de presente em Meza de vereacaõ os officiaes della, a faber, o Juiz ordinario Pascoal Fernandez de Carvalho, e os vereadores Rafael Carneiro de Siqueira, Ponciano de Abreu, e Vicente Rebello da Sylva, e o Proc.^{or} da cidade Miguel Machado, e o povo junto q. foi chamado, e logo pello dito Rafael Carneiro de Siqueira, vereador do meyo foi dito ao d.^o povo, em como fuas Merces foraõ acertados, p.^a lhes manifestar, em como este anno fe pagaraõ, e despenderaõ em Japaõ p.^a a libertacaõ do cabedal, vinte e oyto mil, e trezentos tt.^o, dos fesenta, e feys mil, e feis centos tt.^o, que o Feitor Agostinho Lobo tinha tomado a responder, a fora os cento, e vinte mil tt.^o que ficou devendo o Feitor pafsado Francisco de Lis velho, pello q. perdiaõ a fuas merces que defsem ordens p.^a a d.^o quantia dos ditos vinte, e oito mil e trezentos tt.^o fe pagafse', pois haviaõ de hir empregados a Japaõ nesta vinge' q. fe havia de fazer, de manr.^a que por mais votos do povo junto foj accordado, e afentado, q. do dinhr.^o que tinha vindo do d.^o Japaõ no Navio S. Jorge, fe tirafse a d.^o quantia p.^a o pagam.^o dos ditos vinte, e oito mil, e trezen-
tos tt.^o e de como aysi difseraõ, e acordaraõ por mais votos, fis este ter-
mo de asordo, onde naõ teve effeito este termo atras, por fe naõ quere-
rem afiar os moradores desta cidade, e por verd.^a fis esta declaraçaõ,
eu Manoel Godinho Colaço, Taballiaõ publico das notas que o escrevy
por impedim.^o do escrivaõ da Camara Tristão Tavares, eu d.^o Tabal-
liaõ que o escrevi, e me afiney.

Manoel Godinho Colaço.

125

1-19

Termo sobre as dividas desta Cidade aos Japoens

— 1633 —

Aos quatorze do mes de Junho de 633 annos, nesta cid.⁶ do nome de Deos da china, na caza da camara della, estando em Meza os Juizes ordinr.^{as} Pascoal Fernandez de Carvalho, e Pero cordeiro, Vereadores Ponciano de Abreuo, Rafael Carnr.^o de Siqueira, e o Proc.^{or} da Cidade Miguel Machado, e o povo junto, foij proposto pello Vereador do meyo, em como manifestando esta cidade pellos officiaes della ao Capitaõ geral Manoel da Camara de Noronha, e o Bispo de Japaõ Dom Diogo Valente Gouv.^{or} deste Bispado, e o Ouvidor de S. Mag.^c Lopo de Lagares Pasanha, as dividas desta Cid.⁶ aos Japoens, e o pouco remedio que havia p.^a fe dar fatisfaçõ a ellas, e juntam.^{se} o perigo da quebra de comercio, e total destruiçao deste povo co' o de Japaõ, naõ havendo de pagar nesta prezente viage' a d.^a divida, como com certeza fe naõ pode pagar por naõ ter esta dita cid.⁶ donde o fafsa, q. quando q. estaõ os Japoens naõ uzar de rigores, feria acrefentala de feiçao, q. quando fe queira por remedio o naõ pofsaõ fazer, e que suas merces consultafse' o q. fe havia de fazer nisto, pois era couza de tanto pezo q. naõ importa menos a S. Mag.^c, q. huil^o cid.⁶ da qual m.^{tas} depende', ao q. responderaõ, que folgariam^o m.^{to} haver algu' remedio, naõ encontrando as Proviwoens q. o d.^o Snr pello feu V. Rey tinha pafsado, e por fim de rezons, concluirſlo, que fe tirafse' alguns mais por cento de direitos manifestando no povo, q. p.^a ifso fe mandafse chamar, e elle junto respondeo a d.^a proposta, q. com facilid.^o, e de mui boa vontade havia por bem dado, naõ fom.^o os qnatro por cento, e dariam^o mais douz por cento de direitos fe co' ifso fe pode pagar as ditas dividas, mas visto naõ fer bastante p.^a, nem em parte fe pagar as ditas dividas, e tornafse esta prez.^e viage' ao provido, q. era fazer grd.^o ferviço a Deos, e a S. Mag.^c porque nifso ganhavaõ o comercio, e viages' e finalm.^{se} esta cid.⁶ taõ importante a sua real coroa, cheya de tantos vafsalos taõ zelozos em

feu ferviço, como fe tem mostrado por obras em m.^{tas} ocazieoens, q. elle dito povo fe obrigava, a que naõ havendo por bem S. Mag.^a a pagar lhe afsi, e da manr.^a como o dito Snr. as manda vender por feus Ministros a particulares, principalm.^{te} tomafse, e esta p.^a confervarem a S. Mag.^a estas viages, punha do feu cabedal ja deminuido co' perdas, e outras despezas p.^a o mesmo effeito, dando, ariscando fuas fazendas, a naõ ganharem nada com ellas, dez por cento de direitos, e q. daria m.^{to} mais fe fosse necefr.^a couza muy ardua, e que nunca se fes athê o prez.^a por estar elle dito povo muy alcançado como fe tem dito e q. ifso o fazia, porque via claram.^{te} que fe perdia, e fe destruia totalmente este comerfio, e esta dita Cid.^a, e feus moradores, o q. Deos naõ premita, fe afsj focedefse q. ganhava S. Mag.^a, e fe naõ pagava, ficava o comercio acabado, os Japoens pagos, por quanto ao prezente ficava em Japaõ retiudas, e m.^{to} moradores q. fe ficaraõ com ellas na mesma conformidade, e logo ultimam.^{te} requereo o d.^o povo que naõ fe fazendo a d.^a viage' p.^a fatisfaçao da dita divida porq. fe conferva o d.^o comercio de Japaõ, e as viages de futa Mag.^a e esta cid.^a fazendo ao d.^o Snr. hum afsinalado serviço: protestava dar conta de todas as perdas, e damno q. dahj procederem, as pefsoas que impedirem o effeito da confervaçao, e aum.^{te} desta cid.^a, e comerfio, e logo pellos ditos offi.^{te} foi protestado, e protestaõ haõ, e muitas vezes, e quantas em dir.^{te} for, a naõ lhes prejudicar as ditas forças com todos os requezitos, no cazo necefrario: de que fiz este termo, onde o povo fe afsinou.

Tristão Tavares, alferes e Escrivaõ da camara (ilegivel) o proposto afsentado: depois deste termo lido novam.^{te} requereo o povo todo q. fe tomafse esta prez.^a viagem p.^a haver de pagar as ditas dividas, e q. naõ no fazendo p.^a o dito effeito, naõ embarcariaõ fuas fazendas, e tornavaõ a fazer o mesmo requerim.^{te} pellas perdas, que difso resultaria a S. Mag.^a, nem davaõ os quatro por cento, ne' taõ pouco os dez que prometia, e de como afsj foj requerido pello d.^o povo, tornei a fazer esta declaçao, fazendo a viage' p.^a o dito effeito, difse elle dito povo, que naõ havendo S. Mag.^a por bem, fe obrigavaõ a dar fatisfaçao da d.^a quan-
tia, p.^a que os vendem a particulares, e de como tornavaõ a requerer, o estendi por termo.

Tristão Tavares, Escrivaõ desta cid.^a que o escrevi.

Domingos Dias velho — Salvador da Cunha — Mathias Marques de Almd.^a — Diogo Sanches de Paredes — Domingos de Barros — P.^a Dias de Carvalho — Fran.^a Pinto de Gouvea — Domingos Soares — P.^a Figrd.^a de Castel branco — Estevaõ Pires — Joaõ Teixr.^a — Joaõ Aranha de fedula — M.^a Godinho Colaço — Dg.^a Cardozo Frr.^a — Joaõ

Vaz preto—Paulo Gc.^o—Andre Barboza—Joaõ Alvrez da Fon.^{as}
Simaõ velho Barreto—Fran.^{as} de Araujo de Barros—Joaõ de Mirra—
Luiz Frr.^o—Constantino de Matos—Luiz Montr.^o de Moraes—Diogo
Dias Espinhel—Fernaõ Joaõ Pr.^o—Braz Pinto de Matos—Gonsalo
Montr.^o de Lima—Ant.^o Gd.^o Valente—Damazio Correa—Luiz Pinto
de Figueiredo—Gaspar Barboza Pr.^o—Salvador Coelho—Diogo Hen-
riq.^o de Souza—Fran.^{as} Ribr.^o de Carvalho—Antonio Galvaõ godinho
—Ant.^o Fr.^o de Carvalho—M.^a Aguiar de Souza Cout.^o—Vicente Ro-
driguez—Fran.^{as} de Aguiar Vang.^o—Antonio Pinhr.^o—Fran.^{as} Car-
nr.^o de Sigr.^o—Ant.^o de Figueiredo Rolim—P.^o Agiar Fr.^o—Bertho-
lameo Lopez—Antonio Roiz Cavalinho—Fran.^{as} Valente de Guerra—
Leonardo Ferr.^o Marinho—Antonio da Costa—Jeronimo Sbr.^o
—Madr.^o Ferr.^o—M.^a da Motta—Marcos Rebello—M.^a da Criz Fer-
rari—Francisco de Abreu—Fernaõ darias de Morales—Domingos
Rodriguez—Jacinto Guterres de Brito—Fran.^{as} Soares de Brito—
Dg.^{as} da Sylva—M.^a Glz—Antonio Silca de Moraes—Fran.^{as} de
Crasto—P.^o Fialho da Roza—Jeronimo Laiz de Govea—Agostinho
Ferr.^o Fialho—Fernaõ Barreto de Almd.^o—Vin.^o Meoz—P.^o Alberto
Lopez—Simaõ da Costa Home—Ant.^o de Torres—Gaspar Borges
do Fonceca—Joaõ Roiz Tromenta—Antonio de Proença—Dg.^{as} Pin-
to Rebello—P.^o Roiz Teyzr.^o—Fran.^{as} da Nere de Sigr.^o—Ant.^o Cor-
tez—Diogo Vaz Bararo—Francisco Mendes—Balt.^{as} Correa Coe-
lho—M.^a Lobo Pedrozo—Bertholameo da Rocha.

O afsento atras escrito por mim Tristaõ Tavares, alferes, Escrivão
da Camara desta Cid.^o, começado as folhas, trinta e quatro deste Livro,
que nelle lancey dos requerimentos feitos pellos off.^{as} da cid.^o de naõ
confentirem nelle, e naõ quizeraõ afinar, e com os adjuntos feito pelo
povo, afsentaraõ na primr.^o junta q. fizeraõ, q. se naõ tratafse de fazer
obra por elle, e mandaraõ fizefse aqui esta declaraçao p.^o todo tempo
constar, o q. en dito Escrivão fis em quinze de Junho de feis centos
trinta e tres annos.

Tristaõ Tavares.

Termo dos adjuntos feitos pello povo, em 4 de Janr.^o de 634

Aos quatro do mes de Janeiro de 634, nesta cid.^o do nome de Deos da china, na caza da camara della, estando em Meza os off.^{os} dela abaixo afsinados, e logo pello vereador do meyo Ant.^o Cortés foij dito ao d.^o povo, que o anno pafsado p.^a os negocios pertencente ao bom governo desta cid.^o forão feitos p.^r este povo oyto adjuntos p.^a com os off.^{os} dela fazerem tudo aquillo q. fosse em bem deste povo, em particular p.^a fe fazerem diligencias fobre a prata de Manilla, e fobre fe fatisfazere' della aos moradores, as forças q. na Manilla lhe fizeraõ, tomando aos moradores desta cid.^o pafsante de noventa mil pard.^s, como em outro termo, q. fobre esta matéria fe fes, fica atras referido, e porque era o negocio da cobrança da dita prata naõ estava findo, e sempre fe ofereciaõ outros de m.^{ta} confiderçjo ao bom governo desta cid.^o aſi fobre couzas de Japaõ, como de Cantão, os quaes p.^a fe lhe dar o expediente que convinha, era neceſſar.^o haver sempre adjuntos, peſonas de esperiencia, e zello do bem desta cid.^o, e povo; pello que pediaõ aos cidadoenſ q. prezentess, fe achavaõ, quizeſſe eleger doze adjuntos p.^a lhe afsistirem em todos os negocios q. fe ofereceſſe, com cujo concelho, e parecer, fe lhe defſe a detreminação neceſſaria e q. fe dos que ferviaõ o anno pafsado por estarem prezentess nas materias, quizeſſem aprovar os feis, pellos dous fahirem no pelouro por vereadores, q. fizelſem de novo feis, ou aquillo q. melhor lhe parecelfe; a que todos responderão, que confirmavaõ os feis do anno pafsado, polla esperiencia que tinhão dos negocios, q. votariaõ em outros feis, como logo fizeraõ, fendo os mais votos, Ponciano de Abreu, P.^o Rodriguez Teixera, Fran.^o de Souza, Dom Diogo de Miranda, Diogo Caldeira do Rego, Joaõ Vaz Preto, aos quaes dife o d.^o povo que os novam.^{te} eleitos, como aos feis que o forão o anno pafsado, dará feus poderes, e fazia feus procuradores, p.^a tudo aquillo que fosse em bem desta cid.^o, e povo, de que fis este termo aonde aos novam.^{te} eleitos, fe deo o juram.^{to} nesta Meza, e todos com o povo fe afsinaraõ.

Tristaõ Tavares alferes Escrivaõ da Camara desta Cid.^a do nome de Deos da china que o escrevi.

Antonio Cortês—Domingos Dias Espinhel—Antonio Galvaõ Godinho—Salvador da Cunha—Gaspar Barboza Pr.^a—Antonio de Mesquita de Abreu—Luiz Pinto de Figrd.^a—Rodrigo Sanches de Paredes Francisco Carvalho—Bertholameo da Rocha—Ponciano de Abreu Fran.^o de Soua—Estevaõ Pires—Fernaõ darias de Morales—M.^a Alvrez Torres—Joaõ Tavera—Paulo de Vega—Fran.^a de Abreu—Sebastiaõ Frr.^a de Carvalho—M.^a da Cruz Ferrás—Domingos Dias de Azevedo—Roberto de Paiva—Diogo Caldr.^a do Rego—Salvador Pinto de Moraes—Vicente Rodriguez—M.^a Lobo Pedrozo—Joaõ Vaz Preto—Fran.^a Montr.^a Lima—Miguel Machado—Fran.^a Frz de Carvalho—Joaõ Vaz de Payva—Gaspar Correa Coelho—P.^o Rodriguez Teixer.^a—Fran.^a Mendez Mor.^a—Roam de Payva Ferr.^a—António Rodriguez Cavalinho—P.^o Cordeiro—Ant.^a Godinho Valente.

Acordo, para que de fiança o Feitor que for a Japaõ, daqui em diante

— 1634 —

Aos quatro do mes de Janeiro de 634 annos nesta cidade do nome de Deos da china, na caza da camara della, estando em Meza os off.^{os} della, e os cidadoens q. soem andar no governo desta dita cid.^a todos abaixo afsinados, logo pello vereador António Galvaõ Godinho, foj proposto ao povo, como antigam.^{se} era costume desta cid.^a tomar fe fiança aos Feitores, Escrivães que a Japaõ hiaõ, pello d.^r povo, de fesenta p.^{as} de feda embarcados debaixo da cuberta da nao, em q. fe faziaõ viages a guardarem as lembrancas, e regim.^{to} que desta cid.^a levavaõ, e qu^s fuas mr.^{ses} vifsem fe convinha tornar fe a lançar maõ deste remedio, e bom custume, pois em quanto fe uzou delle andava as d.^{as} mais bem governadas, as couzas de Japaõ vinhaõ com mais satisfaçao de todo o povo; E logo por todos foj dito, e acordado q. queriaõ e erão contentes, q. de hoje por diante fe guardafe o mesmo custume, e difso se fizesse termo de acordo, no qual queriaõ juntam.^{se} fe puzeſſe, que nenhum Feitor, e pefsoa que fosse a Japaõ com os negocios desta cid.^a podesſe tomar feda algvâ p.^a fi, p.^a fe aproveitar della fora da pancada, ainda que em Japaõ fe lhe defſe pellos gouvernadores, ou mercadores Japoens, e que qualquer feda, que por esta, e por outra via, fe vendefſe fora da pancada fossem nos g^{os} p.^a os donos della, e p.^a a mesma cid.^a mandando a p.^r sua conta, e q. a fiança q. os d.^{os} off.^{os} defsem, fe lhe naõ podesſe aleſtantar, fem fe lhe tomarem fuas contas, e darem intr.^o cumprimento e satisfaçao a obrigaçao de feus officios, e que outro fi, os off.^{os} da cid.^a que a Japaõ mandafſem algu' Feitor, e oficial que naõ fosse pella maneira, e forma afirma declarada neste termo, pagafſe de sua fazenda toda perda, e dano que a Cid.^a dahi resultafſe, e neste termo de acordo difſeraõ todos q. haviaõ por retificado todos os acordos q. sobre este particular estaõ feitos, que cõstaõ dos liyros desta Cid^a, e a mim Tristaõ Tavares, alferes Escrivaõ da

camara desta cid.^e do nome de Deos da chima, mandaraõ, que fizese este termo de acordo, onde todos fe afsinaraõ cõ os ditos officiaes.

Antonio Cortes—Antouio Galvaõ Godinho—Domingos Dias Espinhel—Salvador da Cunha—Gaspar Barboza Pr.^r.—Antonio de Mesquita—Fran.^{co} Carvalho—Luiz Pinto de Figueiredo—Rodrigo Sanches de Paredes—Bertholameo da Rocha—Ponciano de Abreu—Fran.^{co} de Souza—Estevaõ Pires—Fernaõ darias de Morales—Manoel Alvrez Torres—Joaõ Taver.^r.—Paulo de Vega—Sebastiaõ Frr.^r de Carvalho—Francisco de Abreu—M.^a da Cruz Ferras—Dg.^{ra} Dias de Azevedo—Roberto de Paiva—Diogo Caldr. do Rego—M.^a Lobo Pe drozo—Joaõ Vaz Preto—Vicente Rodriguez—Salvador Pinto de Moraes—Fran.^{co} Montr.^r Lima—Fran.^{co} Frz de Carvalho—Miguel Machado—Gaspar Correa Coelho—Pedro Rodriguez Teixeir.^r.—Joaõ Vaz de Paiva—Roaõ de Paiva Frr.^r.—Fran.^{co} Mendez Mor.^r.—Antonio Rodriguez Cavalinho—Antonio Godinho Valente—Pr.^r Cordeiro.

Termo sobre a arribada da Nao em
que veio o P.^o Joaõ Pereira
— 1634 —

Aos onze do mes de Janeiro de 634 annos, nesta cid.^o do nome de Deos da china, na caza da camara della, juntos os off.^{os}, Juiz, vereadores, e Procurador da d.^a cid.^o todos abaixo afinados, foij chamado pelos ditos off.^{os}, e feus adjuntos a d.^a caza da camara o P.^o Joaõ Pereira, o qual tinha vindo de Manilla com grofso cabedal, o qual, por fer de prejuizo a esta cid.^o, fe lhe teve ent deposito p.^a athê fe detreminar o q. melhor conviesse a este governo, o q. estando nelle, apareceo de prez.^a a dos officiaes do anno de 633 o d.^o P.^o, e lhe pedio que lhe fizese merce, de o deixare' hir p.^a a Ilha fermoza na nao que a este porto veyo de arribada, hindo p.^a a d.^a Ilha fermoza, junto co' o dito cabedal, e proondo lhe os off.^{os} que de novo entraraõ, em prezença dos feus adjuntos a dita fua petição, respondeo que era m.^{to} contente, o faria, e de como ficou afsj absentado fe fosse, fe fes este termo, onde todos fe afsinaraõ.

Tristaõ Tavares alferes Escrivaõ da Camara desta cid.^o do nome de Deos da china, que, o escrevi; com declaraçāo, q. levaria o d.^o cabedal na mesma especia, e naõ fe faria delle couza alguã de emprego, e de como afsi foi elle dito P.^o contente fe afinou juntam.^{to} co' os off.^{os}, e seus adjuntos, no mesmo dia mes e hora, Tristaõ Tavares alferes Escrivaõ da camara, o escrevi.

Antonio Cortes—Antonio Galvaõ Godinho—Domingos Dias Espinhel—Joaõ Teixera—Francisco Carvalho—Manoel Lobo Fedrozo—Salvador da Cunha—Bertholameo da Rocha—Vicente Rodriguez—Rodrigo Sanches de Paredes—Hyeronimo de Almeida—Francisco Fernandes de Carvalho—Joaõ Vas Preto—Francisco de Souza—Diogo Caldeira do Rego—P.^o Rodriguez Teyxera.

Termo para que a Cid.^e se provefse
de mantimentos
— 1634 —

Aos vinte fette do mes de Abril de 634 annos, nesta cid.^e do nome de Deos da china, na caza da camara della, estando em Meza os off.^{as} della, todos abaixu afsinados, e alguns cidaloens, que soem andar no governo della, foj proposto pello vereador do meyo Ant.^o Cortês, em como eraõ chamados, p.^a fe lhe dar noticia de hum escrito do Capitão geral, Manoel da Camara de Noronha, enviado a esta cid.^e, o qual eu o Escrivaõ abaixu nomeado o li em alta vós *de verbo ad verbo*, e nelle pedia, que fe provefse esta cid.^e de mantim.^{tos}, e mais petrechos de guerra p.^a alguã ocaziaõ que pode muy bem haver nesta presente monçao; e como o povo todo, que foj chamado, naõ acodifse a chamada, os q. de prez.^a fe achavaõ, vifse' o q. nifso fe havia de fazer, e afi fe afsentou, o que visto naõ acudirem a d.^a charmada, todos as cidadoens, que os off.^{as} desta cid.^e com feus adjuntos detreminafse' o que nifso fe havia de fazer, e que por ifso lhes davaõ seu consentimento p.^a podereim despender fendo conveniente o dinheiro dos Castelhanos, q. estava em depozito, e com elle se comprafe o arros, que tão bem ferá depozito p.^a com elle havendo ocaziaõ de inimigos, reparar parte de necefisid.^e fe as houvesse; e naõ havendo ocaziaõ delle, e fe tornará meter em depozito o dinhr.^o dos d.^a Castelhanos, e havendo alguã quebra no d.^a arros, fe bagueará pellos vizinhos desta d.^a Cid.^e, repartindo fe delle.

Tristaõ Tavares alferes Escrivaõ da camara desta cidade, do nome de Deos, que o escrevi.

Antonio Cortes—Domingos Dias Espinhel—Antonio de Mesquita Laboraõ—Joaõ Teixeria—Salvador Coelho Mouraõ—Manoel Siqueira de Matos—Jacinto Guterres de Br.^{as}—Matheus Ferr^a de Fr.^{as}—P.^a de Figrd.^o—Manoel Tavares Bocarro—Rodrigo Sanches de Paredes—Diogo Vaz Barro—Fran.^{as} Fernandez de Carvalho—Estevaõ Borges—Joaõ Vaz Preto—Joaõ Frz Coelho—Ant.^o Fialho Ferreira

—*Ruy Dias de Azevedo*—*Francisco Carvalho*—*P.º Roiz Teixeira*—
Christovão da Ponte—*Bertholameo da Rocha Pimentel*—*Dom Joaquim Pereira*—*Francisco da Fonseca*—*Gaspar Borges da Fonseca*—*M.º Lobo Pedrozo*—*Antonio Ribeiro Raja*—*Antonio Rodriguez Caralinho*—*Paulo G.º*—*Andre Barboza*—*Marcos Rebello*—*José Fr. de Miranda Coutinho*—*Joaquim Rodriguez Tromenta*.

Termo do dinheiro do depozito dos
castelhanos p.^a fe empregar em
arros para o tempo das neceſſi-
dades, no anno de 1634

Aos dous dias do mes de Mayo de feis centos, e trinta, e quatro annos, nesta cid.^a do nome de Deos da china, na caza da camara della, fendo juntos os Juizes Antonio de Mesquita Laborno, e Joaõ Teixeira, e os vereadores Antonio Cortes, e Domingos Dias Espinhal, e o Procurador Manoel de Siqueira de Mattos, e os adjuntos todos abaixo afiados, logo pello vereador do meyo Antonio Cortes, foi a todos proposto, como se tinha chamado o povo a dita caza da camara, e o qual fe manifestou e difse que fe vinha chegando a mongao do Sul, tempo em que provalvelm.^{te} os rebeldes de holanda poderiaſ infestar estes mares, e Ilhas circumvezinhas, e com effeito virem fobge esta cid.^a como fe prezume em rezaõ do que parecia justo, e conveniente, e muito neceſſr., que fe proverfe esta cid.^a de mantimentos, em especial de arros, p.^a que a neceſsid.^a, e occaziaõ de guerra, que fe podia offerecer, naõ pereceſsem os pobres, e gente mesquinha que feraõ poder prover por juntos, e todos os mais que delle estiveſsem faltos, e que vifse o dito povo fe lhe parecia bem, que da prata dos castelhanos, que estava em depozito fe comprafsem, feis, ou fette mil picos de arros p.^a o d.^a effeito, e neceſsid.^a e occaziaõ, e que pafsada ella, fe poderia tornar a vender, quando fe não repartifse aos mesmos vizinhos da terra, e tornar fe a prata ao depozito, e pello di-
to povo fora respondido, que os officiaes da cid.^a, com os adjuntos, que lhe forao dados, podiaõ na materia fazer o que lhes pareceſſe mais util, e conveniente, e que fuposta esta vontade do povo, que deixava a rezo-
lugaõ, e detrimenſaõ disto aos officiaes da cid.^a, e adjuntos, vifsem o que lhes parecia, e fe devia fazer; e todos unanimis, e concordes, acor-
dariaõ, e fe afentaraõ, e detrimenſaõ, que da d.^a prata dos castelhanos que em deposito estava, fe comprafsem feis, ou fette mil picos de arros, e p.^a a negociaõ e compra delle, e o recolher, e repartir quando feja ne-

cefsario, elegerão a Thome Dalgado de Mendonça, e Manoel de Siqueira, cidadoens, cazados, e moradores nesta dita cid.^a, pefsoas de verd.^a, e confiança, os quaes mandarião buscar o d.^o arros com o fegredo necefsr.^a, p.^a fe naõ alterar o preço, e comprado, o mandaraõ reeolher em godaõ de que terão as chaves, e por suas mãos correrá sempre fem fe entremeter outra pefsoa, nem darião do dito arros a pefsoa alguã, de qualquer qualid.^a que feja, fem especial ordem, e detrimençao de todos os off.^a da cidade, e adjuntos, e de como aſi o acordaraõ, e afentaraõ, mandaraõ fe fizefse este termo, em q. fe aſinaraõ todos os off.^a da ci-
dade, e os adjuntos.

Tristaõ Tavares alferes, e Escrivaõ da camara desta cid.^a do nome de Deos da china, que o escrevi.

*Antonio Cortes—Domingos Dias Espinhel—Joaõ Teyxera—
Manoel Siqueira de Mattos—Antonio de Mesquita Laboraõ—Ponciano
de Abreu—P.^o Rodriguez Teixera—Rodrigo Sanchez de Paredes—
Joaõ Vaz Preto—Francisco Fernandez de Carvalho.*



Afento que se tomou fobre a
liberdade dos cativos, q. estaõ
em poder do Ladraõ
Chincheo, com parecer do
Capitaõ geral Manoel da Camara
de Noronha
—1634—

Aos vinte, e feis dias do mes de Septembro, de feis centos trinta,
e quatro annos, nesta cid.^a do nome de Deos da china, na caza da ca-
mara della, fendo ahí de prezente em Meza, o Juiz ordinario Joao Tei-
xera, e o vereador do meyo Antonio Galvaõ Godinho, e Vereador An-
tonio Rodriguez Cavallinho, e Antonio Cortes, e o Procurador da Cid.^a
Manoel Siqueira de Mattos, logo o dito vereador do meyo Antonio
Galvaõ Godinho, propôs ao povo, que junto estava, que para o resgate
dos moradores desta cidade pobres, que estavaõ em poder do Ladraõ
chincheo, fe naõ podia ajuntar dinheiro para seu resgate com que fe-
ficava empofibilitando o resgate dos outros captivos que o podiaõ dar
pello que fuas merces vifsem, fe queriaõ, que de fuas fazendas fe fizefse
a meyo por cento, das viagens, que fe haõ de fazer o anno que vem de
Japaõ e Manilha, p.^a se acudir a esta necefsiad.^a, e logo por todos unani-
me foj dito que eraõ m.^{ta} contentes, que fe tirafse o meyo por cento de
ambas as viagens.

Em ffé do que o dito povo fe afsinou com os ditos off.^{es} da cam-
ara.

Eu afonso graces Escrivaõ da Ouvidoria que em archivo da cama-
ra, em falta de feu Escrivaõ, o escrevi.

*Antonio Galvaõ Godinho—Antonio Cortes—Antonio Rodriguez
Cavallinho—Joaõ Teixerá—Manoel Sigr.^a de Mattos—Fran.^a Ferr.^a—
Gaspar Borges da Fonseca—Bertholameo da Rocha Pimentel—Sebas-*

*tiao Fialho Craveiro—Antonio valente—Innocencio Vr.^a de Campos—Fran.^a da Fr.^a—Jorge Pinto de Azcredo—Antonio de Proenca—Sebastiao Frr.^a de Care.^a—Fernao darias de Morales—Paulo Gz—Jacin-
to Guterres de Brito—Fran.^a Carvalho—Renardo Frr.^a—Fran.^a Mon-
tr.^a Lima—Estevao Borges—Gaspar da Fonc.^a—Gaspar Barboza
Pr.^a—Jeronimo Camello Netto—Fran.^a da Nere—Bertholameo Al-
varez—Marcos Rabello—Rodrigo Sanches de Paredes—Christovaõ de
Figrd.^a Freire—M.^a Frz de Castel—Rafael Arias de Morales—Ant.^a
Pinheiro—Romaõ Roiz—Constantino de Mattos—Antonio de Torrajaz
—Antonio Fialho Frr.^a—Gaspar Correa Coelho—Salvador Coelho
Mouraõ—Ant.^a Varella—Gonsallo Montr.^a de Carvalho—P.^a Roiz
Teixer.^a—Joaõ Vaz Preto—Diogo Henrig^a de Louzada—Fran.^a Bella
P.^a Rodriguez (ilegivel)—Jeronimo Roiz Caçalinho—Fran.^a Carneiro
de Siqueira—Fernao Barreto de Almd.—Fran.^a Roniõ de Carvalho
—Balthazar de Abreu e Vasconcellos—Joaõ Soares Coelho—P.^a da
Costa Homem—Domingos Dias Espinhel—Domingos Franco—Menes-
nodinho Collaço.*

Uma dama de Macau 女蕃圖 (Nü-Fan-T'ou)



Do livro chinês da primeira metade do sec. XVIII

澳門紀畧 (Ou-Mun-Qui-Leóc) Crónica de Macau

Termo de afento, que se fes sobre a testada, entre Francisco Mendez Mouraõ, e Sebastiaõ de olivr.^a—635 annos

Aos doze de Septembro de 635 annos, nesta cid.^a do nome de Deos da china, na caza da camara desta cidade do nome de Deos da china, estando em Meza de vereuaõ os Juizes, vereadores, e Procurador della, todos abaixo afinados, depois de haverem visto os papeis, aſi de Fran.^{co} Mendez Mouraõ, como de Sebastiaõ de Oliveira, sobre a contenda da testada do mar, que o dito Francisco Mendez Mouraõ pertendia, e pedia; foi acordado por todos os ditos officiales, que a dita praya, e testada, ficafse, e estiveſſe na forma que dantes estava, e como agora estã visto, fer a dita praya, e testada desta dita cidade, e fervigão comum da vezinhança, e aſi agora, nem em tempo algum, e aſi fe naõ poderá fazer na dita praya obra alguã, nemhum dos ditos Francisco Mendez Mouraõ, nem Sebastiaõ de Oliveira, e de como aſi afsentaraõ, mandaraõ fazer este termo em que se afinaraõ, eu Gaspar Correa Coelhõ o escrevi.

*Francisco Carvalho—Miguel de Macedo—Diogo Cardozo Soares
—Simaõ Velho Barreto—Miguel Machado.*

Termo que se fes sobre a prata, que
deve Francisco Carvalho velho,
em 13 de Novembro de 636

Aos treze dias do mes de Nouvembro de feis centos, e trinta, e feis annos, nesta cid.^a do nome de Deos na china, na caza da camara della es-
tando em Meza de vereacām os officiaes que no dito anno fervem abaixo
afsinados, e bem afsj o povo que junto estava, e logo pello vereador do
meyo Gaspar Borges da Fonceca, foj proposto ao dito povo, que Fran-
cisco Carvalho o velho, devedor que era de vinte mil, e tantos tt.^a a este
povo, que elle pagou em Japaō, sobre que os officiaes desta cidade fe-
confertaraō para os fatisfazer, ou por elle feos fiadores, que apresentou
elle, aceitaraō depois de pafsados tres annos, que fe acabavaō na viagem
que fe ha de fazer o anno que vem de feis centos, e trinta, e fette annos,
e que o dito Francisco Carvalho offerecia, e pedia lhe aceitafsem agora de
presente quatorze mil, e trezentos, e tantos, que era o que de feu tinha,
com tal declaraçāo, que o havia de dar por quite, e livre da dita divida, e
que vifse elle dito povo o que lhe parecia, pois a prata era sua; o que ou-
vido por todos, forao de paroer, que fe lhe aceitafse a dita quantia de
quatorze mil, e tantos tt.^a como fica dito, e que efses fe repartifsem na
conformid.^a da mais prata, que fe arecadar dos quebrados, e que o davaō
por quite e livre da dita divida; e de como afsi o afsintaraō, mandaraō
fazer este termo, em que os ditos officiaes fe afsinaraō, e eu Gaspar Cor-
rea Coelho, alferes, Escrivaō da camara o escrevi.

*Gaspar Borges da Fonceca—P.^o Rodriguez Teixeria—Joaō Vaz
Freto—Jacome de Moraes Pereira—Miguel Machado.*

Termo que se fes, estando o povo junto, de retificaçāo
dos termos atras, em 2 de Janeiro de 637

Aos dous dias do mes de Janeiro, de feis centos, e trinta e fette annos, nesta cidade do nome de Deos na china, na caza da camara dela, estando em Meza da vereaçāo os off.^{em} que neste dito anno fervem, a faber, os Juizes ordinarios, Estevāo Pires, e Mathews Ferreira de Proença, e os vereadores Luis Paes Pacheco, e Aítonio de Oliveira Aranha, e o Procurador Francisco de Araujo de Barros, e bem afsi o povo junto, que a dita caza da camara foj chamado p.^a elegerem hu' vereador, por suzencia de Domingos Dias Espinhel, e estando afsi juntos, pello dito vereador do meyo Luis Paes Pacheco foi preguntado ao dito povo, quem havia de tomar as contas ao Feitor do povo, que tinha vindo de Japaõ, e pello dito povo em unanimi feoi respondido, que os officiaes da camara lhe tomassem contas na conformid.^{em}, que sempre foj uso, e costume de fuas liberdades antigas, e outro fi difse o mesmo povo, que lhes retificavaõ na melhor forma, que em direito podia, e devia fazer, os termos, e requerimen.^{tos}, que se tinhaõ feito, que estaõ neste Livro as fl. 76 athē 78, e queriaõ, que afsi se cumprifse, e guardafse, e por afsj fe af sentar, mandaraõ, fazer este termo de retificaçāo, em que todos fe af sinaraõ, e eu Gaspar Correa Coelho, alferes escrivaõ da camara o escrevi.

Este termo naõ teve effeito, por quanto o povo o naõ quis afinar, por naõ estar conforme do feio requerimento.

Gaspar Correa Coelho.

12.79591

147

Termo, fobre o P.^o Cepriano da Companhia de Jezus, querer pafsar a Japaō, desta Cidade—1638—

Aos 19 dias do mes de Agosto deste prez.^o anno de 1638, nesta caza da camara, estando em ella os officiais, que este prez.^o anno fervem, a faber, os Juizes ordinarios Luiz Tavares Carneiro, e Gaspar Barboza Pereira, e os Vereadores Francisco de Abreu, e Pero Cordeiro, e o Proc.^{er} Domingos Dias velho, e bem afim o Rd.^o P.^o Gouv.^{er} deste Bispado Luiz Borges, e Capitaõ Geral Dom Sebastião Lobo da Silveira, e o Rd.^o P.^o Fr. Jcaõ de Jezus, vezitador do Convento de Santo Agostinho, e o P.^o P.^o Tavares Mefia, e os P.^o, Fr. Joaõ Falcao da Ordem de S. Domingos, e o P.^o Fr. Joaõ da Piedade da ordem de Santo Agostinho, e afsim taõ bem Romaõ de Lemos Administrador da fazenda real aos quaes propôs o vereador do meyo Francisco de Abreu, em como ontem 18 do d.^o mes, viera a esta caza da Camara o P.^o Matheus Francisco Cipliano da Comp.^a de Jezus, dizendo aos officiaes desta camara, e povo que junto estava, em como elle vinha fazer a faber aos ditos officiaes, como por mandado de Deos nofso Snr, e por intercessão de S. Francisco Xavier vinha, p.^a desta cid.^a pafsar a Japaō, aonde havia de hir sem falta nenhua, e que o naõ fazia a faber por lhe fer necefsario licença p.^a ifso, por quanto quer, quizefsemos, ou naõ de toda a maneira havia de hir, por afsim lhe fer mandado por Christo nofso Senhor, com quem havia estado na gloria, e falára por espaço de vinte, e feis horas, e outras muitas couzas, ao que fuas paternidades, e merces confiderafsem como Letrados, attentando os grandes faxeques, q. em Japaō há, fobre a christandade, e o risco que este comercio corria, constando no d.^o Japaō que hia de Macao o d.^o P.^o, do qual comercio dependia todo o estado da India, alem do que estava actualmente, os navios da viagem em Japaō, que emfalivelm.^{te} tudo se havia de perder, e matarem toda a gente que lá está, e afim, que detreminafsem o que fe devia fazer;

O que visto, e praticado, votou o Capitaõ Geral, que conforme o regimento que tinha do Snr V. Rey, naõ podia o d.^o P.^r, nem outro nenhū' pafsar desta cid.^e ao dito Japaõ, por fer tanto contra o fervice de S. Mag.^r, e outras muitas rezoens, q. para ifso havia, e o mesmo difse o dito Administrador da fazenda real, e o Rd.^o P.^r Gouv.^r, com os mais R.^{dos} Prelados, disseraõ, naõ convinha que o dito P.^r pafsafe desta cid.^e ao dito Japaõ por via humana, antes vistos as muitas rezoens fe lhe havia tolher por todos os caminhos, e que afim taõbem fe protestafse, e requerefse ao P.^r vizitador, e mais Prelados do d.^o P.^r Matheus Francisco, q. em nenhuaõ forma deixaõ desta cidade p.^a o dito Japaõ, o dito P.^r, e de como afsim o afentaram, e detreminaraõ, me mandaraõ que o estendefse por termo, em Simão vaz de Paiva, Alferes, e Escrivaõ da camara desta cidade do nome de Deos na china, que o escrevi.

Dom Sebastião Lobo da Silveira—Francisco de Abreu—Luiz Borges—Pero Cordeiro—Luis Tavares Carneiro—Gaspar Barboza Pereira—Domingos Dias velho—Fr. Pedro de S. Joaõ, vizit.^r—Romaõ de Lemos—Fr. Joaõ de Jesus—Fr. Joaõ Falcaõ—Fr. Joaõ da Piedade—O Ld.^o Pero Tavares Mefia, vigr.^r de S. Lourenço da China.

Termo fobre fe mandar p.^a a India o P.^e
**Cepliano da Companhia
 de Jezus, pellas rezoens nelle
 declaradas.—1638—**

Aos 13 dias do mes de Nouvembro deste prez.^a anno de 1638, es-
 tando em Meza de vereaçao os Juizes ordinarios, a faber, Luiz Tava-
 res Carneiro, Gaspar Barboza Pr.^a, e os Vereadores Francisco de Abreu,
 e Pero Cordeiro, e o Proc.^{er} Domingos Dias velho, e be' afim o Rd.^o
 P.^e Luiz Borges Gouv.^{er} deste Bispado, e o Capitaõ Geral D. Sebas-
 tiaõ Lobo de Silveira, e o Ouvidor de S. Mag.^e, Antonio de Macedo, e
 o Administrador da fazenda real do d.^o Snr, Romaõ de Lemos, e bem
 afsim o povo junto, que a ella foi chamado, aos quaes o dito Vereador
 Francisco de Abreu propôs dizendo, o muito que os officiais desta Cid.^e,
 e mais Ministros tinhaõ trabalhado fobre naõ pafsar a Japaõ o P.^e Ma-
 theus Francisco Cipliano, que da India vejo, e que hoje novamente
 estavaõ enformados, que o dito P.^e ensistia na dita hida a Japaõ pro-
 curando-o por todas as vias fobre o que elles ditos officiais, e mais Mi-
 nistros de S. Mag.^e tinhaõ feito, como a fuas merces lhes constava, o
 q. taõ bem fizeraõ depois de chegarem os navios de Japaõ, pellas no-
 vas que dèle vieraõ com tanto aperto, e rigor fobre a materia dos P.^{as},
 e Christandade, donde rezultava o acabar fe esta Cid.^e, e todo o estado
 da India, e viages de S. Mag.^e do que davaõ conta a fuas merces, e jun-
 tamente lhe leraõ hu' escrito do Rd.^o P.^e vizitador Manoel Dias, pello
 que vifsem o que fe devia fazer na materia de modo que fosse mais
 fervigo de Deos, e de S. Mag.^e, e conservaçao desta cid.^e, e viages, ao
 q. e todos em geral responderaõ, estando prez.^a o Rd.^o P.^e Gaspar
 Luis Reitor, e vis Provincial que foi chamado por esta cid.^e, por fer
 testemunha do que o povo dezia, o qual disseraõ fe naõ haviaõ por fa-

tisfeitos, nem por seguros, fenaõ com o d.^o P.^r Matheus Francisco Cipliano fe tornar p.^a a India donde havia vindo, no primeiro navio, que partir desta Cid.^r, e athê o tempo de sua partida, estivefse o dito P.^r recolhido, em hum dos Conventos desta cid.^r, qual o dito Rd.^o P.^r vizitador nomeafse; a qual reposta do dito fe mandou por escrito ao dito Rd.^o P.^r vezitador, alem de q. taõ bem lhe levou o dito Rd.^o P.^r Reitor, e vis Provincial que a tudo fe achou prez.^r, ao que o dito Rd.^o P.^r vizitador respondeo, que havia por bem, em que o dito P.^r Matheus Francisco Cepliano fe tornafse a India, pedindo a esta cidade, lhe concedefse, que o depózito, que o dito povo delle queria fazer, em outro convento, o houvefsem por bem fofse no mesmo Collegio, p.^a o que o dito Rd.^o P.^r vizitador daria todas as fianças que fuas merces quizefsem, e lhe apontafsem, a qual reposta mandou por escrito, e pello dito Rd.^o P.^r Reitor e Vis Provincial, ao que o dito povo respondeo fe naõ dava por fatisfeito de nenhuã das fianças q. o Rd.^o P.^r Vezitador offerecia, a que o Rd.^o P.^r Reitor Vis Provincial pedio muy encarecidam.^r ao Capitam Geral, quizefse fer fiador, e afegurar a palavra, q. o Rd.^o P.^r Vezitador dava, e offerecia por seu escrito, antes o povo clamou, que fe naõ contentava com as taes fianças, e que taõ fomente fe o Rd.^o P.^r Reitor Vis Provincial quizefse tomar fobre fi, o ter ao dito P.^r Cepliano debaixo de sua palavra, com tal condicão, que o Rd.^o P.^r Vezitador lho entregafse ao dito Rd.^o P.^r Vis Provincial, e com elle todo o poder, e mando, que o d.^o Rd.^o P.^r Vezitador tem fobre elle, p.^a que como fiador, e depositario do dito P.^r Cepliano, o embarcar p.^a a India perante esta cid.^r na primeira embarcaçao que desta Cid.^r partir, e bem afim que taõ bem ferã obrigado o Rd.^o P.^r Vezitador mandar vir de Manilla todos os Relligiozos seus fubditos que lá estaõ, ou forem p.^a pafsar a Japaõ, com pena de obediencia, e excomunhaõ, e bem afim os mais P.^r que estiverem nas mais Mifsoens pafsem a Japaõ fob a mesma pena de obediencia, e excomunhaõ sem se fazer faber a esta cid.^r, visto que o perigo hâ taõ certo dos que vaõ de Manilla, como desta propria cid.^r, e nesta forma concediaõ o dito depozito, e juntam.^r difse o dito povo, que todo elle tinha grande pejo, em o Rd.^o P.^r Bertholameo de Siqueira Proc.^r da Provincia de Japaõ, por muitos respeitos, tocantes ao perigo, e risco do dito comercio de Japaõ, e viages de S. Mag.^r, pello que pediaõ ao Rd.^o P.^r Vezitador, fofse fervido nomear outro Proc.^r, p.^a afsim fe aquietarem todas as couzas, e naõ ha-

ver alteraçāo neste povo, de que pode' resultar grandes desferviços de Deos nosso Snr, e de S. Mag.^o, e do bem comum.

E de como afim foi proposto, e afrontado pello Rd.^o P.^o Gouv.^o, e Capitaõ geral, e mais Ministros, e povo, fiz este termo, em que o dito Rd.^o P.^o Vezitador fe asinou com o dito depositario o Rd.^o P.^o Vis Provincial, como tomava entrega do d.^o P.^o Cepliano, e os mais off.^o, e Menistros, Eu Simão Vaz de Paiva, Alferes, e Escrivaõ da Camara, que o escrevi.

Dom Sebastião Lobo da Silveira—Francisco de Abreu—Gaspar Luiz—Pero Cordeiro—Luiz Tavares Carneiro—Gaspar Borges Pr.^o—Domingos Dias velho—Antonio de Macedo—Romaõ de Lemos.

Aceito fazer depósito do P.^o Ceprião, nas maois do P.^o Vice Provincial Gaspar Luiz, p.^a elle o embarcar p.^a a India, nas outras condições do termo taõ bem fará, o que o povo pede, quanto naõ for contra minha conciencia, e Ley de Deos, no mesmo dia 13 de Novembro de 638.

Manoel Dias.

E declaro, que p.^a o dito P.^o Vice Provincial Gaspar Luiz, fer depositario e embarcar p.^a a India o dito P.^o Ceprião, lhe concesso todos os meus poderes, no mesmo dia 13, de Novembro de 638.

Manoel Dias.

G. V. mo

Termo q. se fes fobre a chapa, que
veyo de Cantaõ com hu'
despacho del Rey, em que manda
que naõ vamos a Cantaõ

— 1640 —

Aos 11 dias do mes de Junho deste prez.^o anno de 1640, nesta ci-
dade do nome de Deos na china, na caza da camara della, estando em
junta os officiaes, que no dito anno fervent, com os adjuntos que o povo
lhes deu, e o Snr. Capitaõ geral D. Sebastião Lobo da Silveira, com
os feus concelheiros de guerra, que lhe afistem, e bem afim, o Ouv.^{or} de
S. Mag.^o Antonio de Macedo, e o Administrador da real fazenda Romaõ
de Lemos, aos quaes afim juntos, propôs o vereador do meyo, Manoel
de Magalhães Coutinho, dizendo, como de Cantaõ hera vinda huá cha-
pa, mandada pello Mandary Aytaõ, na qual continha, alem de outras
couzas, hu' despacho, mandado dar por el Rey da china, em que man-
da, naõ vaõ a Cantaõ os portuguezes, cuja fubstancia da dita chapa tra-
duzida em portuguez fica lançada neste livro as fl. 178, fobescrita por
mim Escrivaõ da Camara, para que a todo tempo conste, do que nella
continha, dizendo o dito vereador, que fuas merces vifsem, e detre-
minafsem, o que fe devia fazer, e responder, com a consideraõ, que a
femelhante negocio convem.

O que visto, conciderado, e praticardo, fe rezolveo por todos os vo-
tos; que fossem a Cantaõ Pefsoas, a tratar fobre os ditos negocios, com
o Tutaõ, e mais Mandarins, visto a muita confideraõ de que hera este
negocio, e outros q. fe ofereciaõ ao ferviço de Deos nosso Senhor, e de S.
Mag.^o, bem, e conservaõ desta sua cidade, e vafsallos, e aumento de
sua real fazenda, e tratando das pefsoas, que haviaõ de hir, sahiraõ a
mais votos, Antonio Galvaõ Godinho, Diogo Vaz Bavoro, P.^o Fernan-
dez de Carvalho, P.^o Rodriguez Teixera, Ponciano de Abreu, Fernaõ
Barreto de Almeyda, os quaes aceitaraõ por fer negocio, tanto do fervi-
ço de Deos N. Snr.e de Sua Mag.^o, de que mandaraõ fazer este, em que
todos fe afinaraõ.

Eu Simão Vaz de Paiva, alferes, escrivão da camara, que o escrevi.
Dom Sebastião Lobo da Silveira—Fernão Barreto de Almeida—Manoel de Magalhaens Coutinho—Simaõ Velho Barreto—Antônio de Macedo—Antonio Varella—Jorge Pinto de Azevedo—Antônio Ribeiro Raja—Romaõ de Lemos—Francisco Carvalho—Ponciano de Abreu—Lionel de Souza de Lima—Diogo Vaz Bavoro—P.^o Rodriguez Teixera—Gaspar Correa Coelho—P.^o Fernandes de Carvalho—Antonio Galvão Godinho.

Treslado da chapa que veyo de Cantaõ

O-pú chensi, que hē o vedor da fazenda del Rey em Cantaõ, e os outros muitos Mandarins, deraõ hum memorial a El Rey, como naõ convinha deixar os portuguezes hir a Cantaõ as suas viages.

Macao, ja agora tem muita gente, e o mais de Fô kien os enfião a ser peyores, e segundo as cauzão vaõ amanhã, fe pode esperar grandissimo mal, fe os Chincheos a atarem com elles, e vierem a Cantaõ, nem os Chincheos vaõ a Macao, nem suas embarcaçõens, e porque athegora foi aí, por isto está nossa Provincia estã quasi perdida; Convém fe dê avizo a todas as cidades maritimas desta quimera, fe naõ deixe chegar nenhuma embarcação de chincheos.

El Rey aprovou isto, e mandou ao Pempú, que hē o Tribunal da guerra, o puzeſſe em execução.

Pedia mais, fe preguntafſe a Macao, quanto aros, e vinho era neceſario, que fô fe lhe defſe, mandou El Rey aſſi foſſe, mas, que fe advertifſe naõ paſſafe os lemites.

Pedia mais, que Macao naõ tinha Chôs, El Rey mandou aſſi foſſe, e fe alguma vez fahirem, prendaõ logo, os jurubafas, e os castiguem, como a homens que trataõ com os estrangeiros, e para isto vigie bem o Mandarim de Macao, para que em fahindo avize logo a Anſam, para que mande bancoes, e os tomar, e prender, e fe naõ avizarem, fejaõ comprehendidos no mesmo crime, e tudo isto, porque Macao, que fora antigamente hum lugarzinho, agora hē hum Reyno, e fô a cidade tem de fereito os muros quatro, ou fino legoas, e de novo fizeraõ huã Fortaleza, alem das muitas que ja tinhaõ.

Athé aqui hē a fustancia da chapa, fub escrita por mim Simão Vaz de Paiva, alferes, e Escrivão da camara desta cidade do nome de Deos na china, em doze de Julho, de 1640.

Simaõ Vaz de Paiva.

Treslado do afento, e comprimifso, que
 se fes, nesta caza da camara,
 prezente o Senhor Capitaõ geral, e o
 Reverendo Padre gouernador,
 e os Perlados das mais Relligioens, e o
 Administrador da fazenda real, e os
 cidadoens velhos, que costumaõ andar
 nos pelouros—1641—

Os officiaes da cidade do nome de Deos na china, que este anno
 de feis, e quarenta, e hum fahifaõ por pelouro no governo della, e
 bem afsim mais os adjuntos, eleitos pello povo, para todos detremina-
 rem, e rezolverem os muitos negocios, e couzas, que o tempo tinha of-
 ferecido, e ao diante no mesmo anno focedefsem, aos quaes foj dado
 juramento para em tudo procederem com toda a verdade, e zello que
 delles fe esperava, e confiança que nelles tinha o dito povo.

E como os avisos da vinda do inimigo sobre esta terra, e perda de
 Mallaca, e fospeitos do mesmo inimigo esperar nestas Ilhas o nofso
 navio de Manilla, onde real fazenda estã taõ interefsada, e este povo
 empenhado, com tudo o que tem de feu, e finalmente, tendo tanta ne-
 cesidade de hum bom aparelho, e pervençao de todo o necesarario, af-
 sim fortificaõ, e reparação de muros, e baluartes, polvora, e muni-
 çoens, e mais petrechos de guerra, feleiros de mantimentos, armadas
 de chôs, ou galioens, tudo muy precizo, e necesarario para a defençao,
 e conservação desta prafsa, tanto do ferviço das duas Magestades, Di-
 vina, e humana, e bem comum, naõ fô della, mais de todo o estado da
 India, e ainda de todos os mais da Catholica Magestade.

Conformando fe em tudo, os ditos officiaes, e adjuntos, com os
 pareceres das juntas, e conselhos que se fizeraõ nesta caza da camara,
 e no forte de Saõ Paulo, onde afiste o capitaõ geral, achando fe elle

presente em todas, e principiando os ditos officiaes com todo o bom animo, e zello do servizo de S. Magestade, e bem comum, as couzas afentadas nos ditos conselhos.

Socedeo pois, que o inimigo do genero humano, naõ dorme, nem perde ponto, em impedir todas as boas obras, entrou com a sua neste meyo, armando duvidas entre o Capitaõ geral, e Administrador da real fazenda, sobre as goardas de suas Provizoen, e regimentos, e crefserão tanto, e forão taõ porfiadas, que cada qual dos ditos reaes Ministros vieraõ muitas vezes a esta caza da camara manifestar seu direito, e propor suas cauzas, e queixas, como a cada qual melhor lhe estava, aos que foi sempre respondido pellos ditos officiaes, e mais adjuntos, que em materia de Provizoen, e ordens de S. Mag., elles fe naõ metiaõ, nem tinhaõ lugar para fazer juizo dellas, que lhe pediaõ muito por servizo de Deos, e de El Rey, tratassem de fe unir, para afim fe poder fazer seu servizo, que elles estavaõ prestes para abraçar a todos, e juntos fazer o servizo do dito Senhor.

Comunicando a dita dissenfaõ, é indo as couzas por diante, e já com o escandolo de todos geralmente, tomou a cidade a maõ, e fes suas delligencias, com o administrador, e Capitaõ geral, e hindo ao forte toda encorporada, e quando entendeo, que tinha feito alguõ couza, e que ja a paz, e oniaõ, podia ter principio, fe tornaraõ a innovar outros pontos, com que ficaraõ no estado dantes, naõ aproveitando juntas, que nesta caza da camara fe fizeraõ, em que fe acharaõ as Prelados das Relligioens, e Gouvernador do Bispado para o mesmo effeito, nem os outros treceiros, que fe meterão de permeyo.

Ultimamente foi chamado a esta caza da camara, o Provedor da Mizericordia Diogo Vaz Bavoro, para que afim com sua authoridade, e do lugar, e a meyanidade, entrasse de permeyo, e vifse fe os podia unir, o qual fes o officio que devia, e era necefsario com o dito capitaõ geral, e Administrador, com tudo, nada foj bastante para os por em paz e uniao, e buscando fe todos os caminhos para este effeito, e que ja fe naõ podia descobrir outro remedio, e nã haver onde recorrer, e vendendo outro fi, a importancia desta uniao, em tempo taõ calamitozo, em que naõ vaj menos, que a confervaçao, e boa goarda desta prafsa, e aſſi a continuaçao do dito escandolo, e desvniaõ.

Acordaraõ os ditos officiaes, e mais adjuntos fazer, e vem o compromisso (?), em que ajustado com toda a boa rezaõ do servizo de Deos, de El Rey, e bem comum, aprovado pelo Reverendo Padre Gouvernador, e Prelados das Relligioens, e pellos nobres deste povo, que sempre andaõ nos pelouros, e gouverno desta cidade, em que conforme ao

tempo, e necefsidade delle, para fe goardar inviolavelmente, afinados pellos ditos officiaes, e adjuntos, e os ditos Ministros reaes, e qualquer delles que o naõ quizer afinar, e guardar fe entenderá, que naõ quer fazer o ferviço de S. Mag.^o, e foge de toda a rezaõ, e os mais obrarão no ferviço do dito Senhor como puderem, e elle lhe encarrega, e efse fe mandará por vias ao Senhor V. Rey do Estado da India, e aonde mais cumprir, onde feja manifesta a verdade, e procedimento de todos.

As condicōens, que fe haõ-de guardar feraõ as feguintes:

—Por evitar inconvenientes, que cada qual por fi alega, fe comunicaraõ, e trataraõ todas as vezes que for necefsario para o ferviço de S. Mag.^o (ilegível) com todo o bom termo e cortezia que pede, a obrigaçō de feus officios.

—Que os negocios que fe houverem de tratar sobre a real fazenda, ou feja de palavra, ou fazendo meza della, feja nesta caza da camara, athê avizar ao Senhor V. Rey, por que aqui ferá com todo o respeito devido, como caza, e lugar de El Rey nosso Senhor, e isto naõ hē contra a rezaõ pellas que fe daõ, e por escuzar mayores malles, nem hē contra o que Sua Mag.^o manda, que feja no forte de Saõ Paulo, onde afiste o capitaõ geral, porque fe fizeraõ muitas em cazas de particulares, e dos Capitaens Mores, e Administradores, Manoel Ramos, e Romaõ de Lemos, conforme as necefsidades, que os tempos entaõ offerecerão.

—E afim, nesta ocaziaõ que concorrem tantas, e taõ justas causas, naõ pode Sua Magestade deyssar de fe dar por bem fervido do dito acordo, e dezejos do bom gouverno, para a paz, e união de todos, e se fazer o que tanto convem, como atras fica declarado, pello que pedimos muito aos ditos Senhores, Capitaõ Geral, e Administrador da real fazenda, queiraõ vir nesta compoziçam, e da parte de S. Mag.^o, e o requeremos huõ, e muitas vezes, e o que a naõ quiser aceitar, e guardar, que naõ esperamos, naõ fô dará conta a S. Mag.^o de todos os damnos, e peridas que pella esta vniaõ focederem, mais ficará entendendo todo este povo, e cidade, que por elle falta a pàz, e fe deixa de acudir ao ferviço de S. Mag.^o, e de continuar em tudo o que convem, que sem ella fe naõ poderá fazer.

—E fobre tudo obrarão os mais, e trataraõ com todas as veras, e cuidado do ferviço do dito Senhor, para que esta fua cidade taõ ameafada fe posfa conservar, e defender, e preparar para ifso como convem, e está afeitado nas ditas juntas, e conselhos, e este afinado na forma em que está dito, fe lançará no Livro da Camara, e authorizado pello

Escrivaõ della, e confertado por dous Tabilioens, e fe enviara por horas ao Senhor V. Rey, e aonde cumprir, como atras fica declarado, e os treslados delles fe daraõ aos Senhores, Capitaõ Geral, e Administrador da real fazenda, feito nesta caza da camara, em vinte, e oito de Septembro, de mil, e feis centos, e quarenta, e hum annos.

Suposto, que neste papel de compoziçao se diga, que foi feita em vinte, e oito de Septembro, como em effeito da verdade, aſi pafsou, com tudo naõ fe manifestou aos ditos senhores nelle nomeados, fenaõ hoje dous de outubro da mesma era, eu Jacome de Moraes Pereira, Alferes, e Escrivaõ da camara fis esta declaraçao, e fobescrevi, em dous de Outubro, de mil, e feis centos, e quarenta, e hum annos, e me afiney, Jacome de Moraes Pereira.

Supposto fe diz na fegunda condicão do comprimifso as noticias de fazenda nesta caza da camara, atibé avizar ao Senhor V. Rey, por ifso mais conveniente fe principiem nella, e depois fe façaõ no forte de Saõ Paulo, donde rezide o Senhor Capitaõ geral, como em todas as mais partes, em que parecer conveniente, e as neceſſidades o pedirem, visto ficarem ja amigos o Senhor Capitaõ geral, e o Senhor Administrador da fazenda real, a petição do Rd.º Padre Governador deste Bispado, e dos Reverendos Padres Prelados das Sagradas Relligioens, e feus companheiros; e da cidade, e cidadoens velhos da terra, que o pediraõ, e a quem elles deraõ palavra de amizade, para fe naõ tratar mais em couzas pafsadas; E de como fe afentou, fe afinaraõ todos neste comprimifso, o qual fica lançado no livro, por mim Nicolao de Azevedo, Escrivaõ da Ouvidoria, que por auzencia do proprietario o escrevi, em dous de Outubro, de mil, e feis centos, e quarenta, e hum annos.

Dom Sebastião Lobo da Silveira—Diogo Vaz Freire—Frey Benito de Christo, Gouvernador—Frey Joaõ Falcaõ—Gaspar de Amaral—Frey Estevaõ da vera cruz—Frey Antonio de Saõ Boarentura—Frey Manoel da Resurreiçao—Frey Antonio das chagas—Frey Pedro de Saõ Joaõ—Bertholameu de Siqueira—Ponciano de Lançoes de Abreu—Joaõ Vaz Preto—Antonio de Proença—Antonio de Moraes—Bertholameo da Rocha Pimentel—Christovaõ Soares Coelho—P.º Fernandez de Carvalho—Lopo Sarmento de Carvalho—Matheus Ferreira de Proença—Domingos Dias velho—Salcedor da Cunha—Jeronimo Martiz de Carvalho—Jacinto Gutierrez de Brito—Simaõ Velho Barreto—Domingos Cardozo Ferr.º—Miguel Machado—Manoel de Maga-



lhões Coutinho—Dom Joaõ Pereira—Pero Rodriguez Teixeira—Francisco Botelho—Antonio de oliveira Aranha—Rodrigo Dias de Azevedo—Antonio Cortes—Antonio Galvaõ Godinho—Antonio Ribeiro Raja—Manoel de Siqueira—Francisco Carvalho—Lionel de Souza de Lima—Francisco de Abreu.

Um frade do convento de S. Domingos de Macau

板樟廟僧圖 (Pán-Cheong-Mio-Chang-T'ou)

板樟廟僧圖



Do li vro chinês da primeira metade do sec. XVIII

澳門紀畧 (Ou-Mun-Qui-Leóc) Crónica de Macau

Despeza q. da o procurador e tiz.^{ro}
 domingos dalmeida do mez de
 outubro de 1644 @.^s

Ao escriuaõ da camara trinta e cinco t. ^{as} corentes	035-000
Ao alcaide Ieronimo da silua seis pefos	005-100
Ao escriuaõ do alcaide coatro pefos	003-400
A coatro pioens do alcaide seis pesfos	005-100
A dous chamadores sinco t. ^{as} corentes	005-000
Aos dous chamadores dez pesfos	008-500
Ao escriuaõ china seis pesfos	005-100
Ao sindico domingos roiz dez pesfos	008-500
A molher de miguel p. ^{to} hoito pefbos	006-800
A molher de alexo cardozo am de goes hu ^o pefo	000-850
Ao escrinaõ ant. ^o frz dalmada coatro pefos	003-400
Ao portr. ^o da camara feis pefbos	005-100
Soma.....	<u>091-850</u>

Despeza q. se fez com o resgate de miguel
 pinto e mais gastos

Despendy seis sentos pardaos de reales q. fazem corente	505-770
Despendy de seus mantim. ^{tos} de nouembro e dezembro por estar ainda prefo dante maõ hoito pefos	006-800
Despendy mais hoito pr. ^{dos} , q. dey a sua molher do mez de nouembro dante maõ	006-800
Soma	<u>519-370</u>

Despendy sem taes de prata de reales q. dey por ordem da meza ao p.^o Bertholameu de reboredo p.^a dar nos escriuões q. escreueraõ os papeis desta cid.^o p.^a mandar a India e Rn.^o 115-000

Despeza q. se fez no monte

Despendy em 10 taboas a dous m. ^{as} coatro condoris de reales	002-760
Despendy cinco cates de pregos a sinco condoris de reales	000-287
Despendy em tres carpinteiros hu' dia dous m. ^{as} e hu cd.	000-210
Despendy com o vigiador hu' dia sete condoris.....	000-070
Despendy em 61 jornaes de limpar o monte e patio de fora a coatro condorins	002-440
SOMA.....	005-667

Val a lauda atras da despeza	005-667
Despendy em hua parede q. se fez detras da cozinha do geral dezasete jornaes e m. ^o de cafeladores a seis condorins monta	001-050
Despendy em 16 jornaes e m. ^o de seruidores a coatro condorins	000-660
Despendy em doze picos de chunambo	001-200
Despendy em mil tigolhos crûs hoito m. ^{as}	000-800
Despendy em careto de dez taboas hu' mas	000-100
Despendy com sinco carpintr. ^{os} q. trabalharaõ nas portas dos soldados	000-350
Despendy em duas couseiras de ferro p. ^o a mesma porta	000-210
	010-137

Despezas estraordin.^{as}

Despendy por ordem da meza com nicolao dazevelo corenta pessoas pellos papeis q. fez desta cid. ^o	033-720
Despendy em 26 cates de pregos darmacaõ pera causlos a sinco c. ^o q. estaõ no almazem.....	001-300

Despendy em limpar o baluarte de s. fr. ^o since m. ^o ..	000-500
Despendy em seis dias q. trabalhou o carpintr. ^o em bom parto	000-455
Despendy em comserto da porta de s. fran. ^o	000-070
Despendy por ordem da meza com hu' mandary do Chumpy q. vejo saber destas naos emgrezes dez pessos e hu' cate de pastilhas por tres pezos e coatro lenços q. receby de miguel machado fazem	011-050
Despendy since pr. ^{dos} com o escriuõ da camara da bandr. ^a da porsisaõ da bula	004-250
Despendy de hu' chapa q. mandou o tequesy a can- tam sobre os mantimentos hu' pefo e ao escriuõ do d. ^o mandary m. ^o pefo	001-275
Despendy da fechadura e chane da porta da barra	000-300
Despendy com o tequesy grande por ordem da meza dous cates de pastilhas por seis pefos.....	005-100
Despendy com o d. ^o coatro caxas de perada hu' pefo .	000-850
SOMA.....	<u>048-870</u>

Val a despeza atras de estraordin. ^{ras}	048-870
Despendy em coatro cates de dose sequo cõ boseta	001-380
Despendy com o d. ^o mandary seis lenços q. fuerão dos q. receby de miguel machado	000-000
Despendy com tres soldados e hu' cabo q. vigiaraõ seis noites aos engrezes a sete condorins e o cabo a mas.	004-800
Despendy m. ^o pefo do juncos e remos p. ^a a porsisaõ de nossa s. ^{ra} do bom junco	000-425
Despendy m. ^o pefo ao portr. ^o q. botou o pregaõ sobre os mosflos fugidos	000-425
SOMA.....	<u>065-900</u>

Somaõ as 12 adições de ordin. ^{ras}	091-850
Somaõ as 03 adições de miguel p. ^{to}	519-370
Soma a 01 adição do p. ^a reboredo	115-000
Somaõ as 12 adições do monte	010-207
Somaõ as 15 adições de estraordin. ^{ras}	065-900

Somaõ as corenta e tres adições de despezas deste mez
de outubro hoito sentos e dous t.^o e tres m.^o dous
condorins e fete caxas de prata corente como parece.

802-327

foraõ estas contas lidas em meza de vreçaõ, vistas pellos officiaes
della foraõ tidas e avidas por boas por serem feitas por sua ordem e
mandado e p.^o q. a todo o tempo dellas constase mandaraõ fossem
aquy lansadas, de q. eu Rafael arias de morales alferes e escriuão da
camara desta cid.^e do nome de deos na china q. o escreuyn em 9 de no-
uembro de 1644 @

M. An.^o da c.^{ta} Bennuchio—G.^{por} vaz teixr.^a—fran.^o botelho p.^{ra}.

Termo de como fe tomou por Patrona
desta cidade a glorioza virgem
S. Catharina de Senna
— 1646 —

Aos dous dias do mes de Mayo de mil, e feis centos, e quarenta,
e feis, nesta cidade do nome de Deos na china, na caza da camara della,
estando em Meza de Vereaçõ o Muito Reverendo Padre Gouverna-
dor deste Bispado, o conego Manoel Fernandez, e o Capitão geral,
Luiz Carvalho de Souza, e Juizes ordinarios Joaõ da Costa Benuchio,
Simaõ Correa da Costa, e Vereadores, Antonio de Proença, Tristaõ
Tavares, Gaspar Borges da Fonseca, e o Procurador da cidade Manoel
Francisco, foi lida por mim Escrivaõ huã petição que a dita Meza tro-
xe o Reverendo Padre Vigario, comisario, e Vizitador do Convento
de Saõ Domingos, em a qual pedem os mordomos da glorioza Santa
Catharina de Senna, e moradores cidadoens, mais desta dita cidade,
queiraõ os Senhores do governo desta cidade, pellas couzas, eficazes,
que nella apontaõ, queiraõ tomar por patrona desta cidade, a glorioza
Santa; e estando afi todos os fobreditos juntos de comum consentimen-
to afentaraõ, que visto, o que a dita petição alegava, e o estado mizera-
vel, em que a terra estava, que era couza muy acertada que fe tomafse,
como de hoje para todo tempore fe tomou por Patrona desta cidade a
glorioza Santa Catharina de Senna, para que como taõ mimosa de
Deos nofso Senhor, alcance de sua Divina Magestade, fe apiade desta
fua cidade, pondo nella feus Divinos olhos de Mizericordia, dando nos
nella muita paz, vniaõ, e concordia, e o que mais conveniente for, para
augmento, e confervaçõ desta republica: E de como afi o detremi-
raõ, e afentaraõ, fe afinaraõ aqui, de que eu Rafael Arias de Morales,
Alferes, e Escrivaõ da Camara desta cidade, fiz este termo, e fica a di-
ta petição tresladada nas costas deste, e declarado os nomes de todos,
os que nelle vem afinados, e o escrevi.

Luiz de Carvalho—Manoel Fernandez—Antonio de Proença—Tristaõ Tavares—Gaspar Borges da Fonceca—Joaõ da Costa Benúchio—Simaõ Correa da Costa—Manoel Franco.

Petição

Dizem os Mordomos da glorioza virgem Sancta Catharina de Senna, e mais cidadoens abaixo afimados, desta nobre e leal cidade de Macao, que varios fucefsos de dificuldades encontraraõ, e estrovaraõ por vezes, manifestar o affectuozo dezejo, que tinhaõ de pedir a Vm.^{res}, fofsem fervidos de querer tomar a dita glorioza Sancta virgem por Padroeyra desta nobre cidade; lembrados que por sua intercefsão, alcanção de Deos nofso Senhor grandes merces, e beneficios os que a ella fe encomendaõ, e este povo tem exprimentado nos Embaixadores que foraõ a Japão, os quaes fe encomendaraõ a esta glorioza Sancta, e a tomaraõ por Padroeyra, de sua embaixada, e piamente fe pode crer, que por intercefsão da glorioza Sancta alcançaraõ elles, e os mais de sua companhia o felecfisimo fucefso do gloriozo Martirio, que padeceraõ polla confifsaõ de nofsa Sancta fê catholica, donde rezultou tanta honra, e gloria deste povo, qual nenhu' outro de nofso Reyno de Portugal tem athê o prezente, pois nemhum fe pode jactar de ter quattro Embaixadores, e outros muitos moradores Martyres gloriozos em noflos tempos.

Agora, que insta a folemnidade, e festa desta gloriozifsima Sancta virgem, fe afervoraraõ elles fuplicantes mais neste officio, e fe rezolveraõ a manifestarem no a vofsas merces, esperando do feo catholico, e pio zello o cumprimento delle, pera cujo tempo parece guardou Deos nofso Senhor o efecto desta empreza, como mais necefitado do remedio do Ceo, (que fô por meyo de multiplicadas intercefsões dos Sanctos fe alcanga) pois como era este povo faltó de todo humano nas extremas calamidades, e mizerias que padece, e esperaõ; elles fuplicantes em Deos nofso Senhor fer focoridos de sua Mizericordia, por intercefsão desta gloriozifsima Sancta, como taõ bem esperão no mesmo Senhor, que por meyo della fe conciga a pàz civil deste povo, de que a glorioza Sancta he particular avogada, e Padroeyra, pois ella tratou da pàz da Igreja catholica, quando ardia em fismas deante Papas em tempo de Urbano sexto, ella a que trabalhou polla pàz dos Florentinos, que com o Papa Gregorio 2.^o estavaõ desavindos, ella finalmente a que compôz a discengaõ civil do povo Senenfe, portanto: Pedem a Vofsas merces Senhores, Juizes, Vereadores, queiraõ para mayor gloria de

Deos, honra da glorioza Sancta Virgem, e utilidade deste povo, toma la por sua Padroeira, e receberiaõ todos muy afinalada merce, e muito grande confolaçao.

Ponciano de Lançoes de Abreu—Pero Fernandez de Carvalho—Antonio Galveõ Godinho—Gonsallo da Sylva—Gaspar Vaz Teixera—Antonio Rodriguez de Siquera—Antonio de Moraes—Ruy Dias de Azevedo—Domingos Gomes de Torres—Antonio de Mesquita Laborao—Jorge Bastiaõ—Lourenço Soares—Antonio de Oliveira Aranha—Ruberto de Paiva—Gaspar correa coelho—Dom Francisco de Castel-branco—Diogo Vaz Bavoro—Salvador da Cunha—Matheus Leitaõ—Luis Pinto de Figueiredo—Pero Cordeiro—Maximo de Carealho—Pedro Alvarez Pinto—Luiz Coelho de Carvalho—Manoel Nunez Pereira—Diogo de Mendonça Furtado—Lionel de Souza de Lima—Gaspar Barboza Pereira—Vicente Tavares de Alvarenga—Sebastião Rodriguez de Cabo—Gonsallo de Araujo—Nicolao de Azereedo—Diogo Cardozo Soares—Mathias Marquez—Christovaõ Soares Coelho—Joaõ Teixera—Salvador coelho Moraes—Sebastião de Almeida—Manoel Alvarez Torres—Jeronimo de Abreu de Lima—Joaõ Coelho da Fonseca—Lourenço Gonsalvez velho—Gregorio de Moraes Sarmento—Lourenço Mendez Cordeiro—Jacinto Gutierrez de Brito—Antonio da Costa Benuchio—Manoel Tavares Becarro.

Termo que se fes com junta do povo, para
 que fe puzeſſe em effeito, a
 hida da Embaixada a Japaō, e fe tirafſſe
 de todo este povo geralmente
 o que falta para fe haver de conceguir

— 1646 —

Aos vinte, e fette dias do mes de Julho de mil, feis centos, e qua-
 renta, e feis, nesta cidade do nome de Deos na china, na caza da camara
 della, estando em Meza de verecaão os officiaes que no dito anno
 fervem, e bem afim o povo que foi chamado, lhes foi dito pello verea-
 dor do meyo, em como o Senhor V. Rey mandava em nome de sua
 Magestade a Embaixada, que o anno pafsado vinha para Japaō, e que
 de prezente fe naō podia effeituar, nem que este povo entrafſſe com al-
 guās couzas, forçoſamente eraō necefsarios a que cada hum em parti-
 cular, e por ferviço de Deos, e de S. Magestade, e bem desta republi-
 ca, deviaō acudir com o que pudefsem, e por todos foi respondido, que
 convinha muito fe puzeſſe logo com toda a brevidade posſivel, em
 effeito a partida da dita Embaixada por fer o tempo taō breve, e che-
 garem os Galeons a estas Ilhas, a vinte, e quatro do dito mes, e que
 como lenes vafſallos de S. Magestade, e por lhe fazer ferviço, e confer-
 vaão desta sua república, estavaō muito prestes para dar o que pudef-
 sem, e que esta cidadé, tudo o que fosse necefsario por todo este povo,
 nem excepção alguā, os quaes com todo o rigor fe obrigarimō a darem,
 o que fe lhe lancafſe; E que para a brevidade com que fe deve obrar
 neste cazo, fe tirafſſe a prata, que logo fosse necefsario, do dinheiro
 que o Senhor V. Rey manda nos ditos Galioens, restantes das cem
 mil patacas, que estavaō depositadas, pertencentes a muita parte deste
 povo, que os holandezes fatisfizeraō, em recompensa dos cabedaes que
 fe tomaraō no de 42, e 43, e fe tornafe a enteirar, do dinheiro, que fe
 baguear, para fe repartir a feus donos, segundo a ordem do Senhor V.

Rey, e que para ifso começaraõ esta execuçao os ditos officiaes desta cidade, por que naõ premitte S. Mag.^e fem darem a Embaixada, nem contradicçao alguã, nem a ouvefse contradicçao alguã, para que a embai-xada fe deixafse de fazer, e afsi o diaõ huí, e muitas vezes.

E de como aí o detreminarão, e afentaraõ, eu Rafael Arias de Morales, Alferes, e Escrivaõ da Camara desta cidade fiz este termo, em que todos fe afinaraõ, e o escrevi.

*Tristaõ Tavares—Antonio de Proença—Gaspar Borges da Fon-
ceca—Manoel Franco—Joaõ da Costa Benuchio—Simaõ Correa da
Costa—Rafael Arias de Morales—Fernaõ darias de Morales—Fran-
cisco Monteiro de Moraes—Francisco de Lemos—Manoel de Souza Pe-
reira—Jacinto Guterres de Brito—Manoel de Figueiredo Castelbranco
—Jozé Lobo da Fonseca—Jeronimo de Oliveira de Lemos—Manoel Lopez—Gaspar da Fonseco—Pedro Homem do Amaral—Salvador Coelhe Mouraõ—Manoel Pires—Domingos Gomes de Torres—Ma-
theus Ferreira de Proença—Antonio de Mesquita Laboraõ—Luiz Pin-
to de Figueiredo—Luiz Cordeiro de Moraes—Pero Rodriguez Teixeira
—Antonio de Oliveira Araujo—Francisco da Sylva de Sampayo—
Antonio Godinho Valente—Fernaõ Barreto de Almeyda—Gregorio de
Moraes Sarmento—Gaspar Barboza Pereira—Joaõ Rodriguez—Gon-
sallo da Fonseca—Pascoal da Fonseca Teixeira—Manoel Rodriguez
Bertholameo de Górea Borracho—Manoel da Veiga.—Afino por Pero
Fernandez de Carvalho, por elle o naõ poder fazer—Rafael Arias de
Morales.*

Afento fobre os officiaes da cidade, fe
confefsarem, e comungarem,
nos dias dos Santos Padroeiros della

— 1647 —

Aos vinte, e fette dias do mes do precente anno, de mil, e feis centos, e quarenta, e fette, nesta cidade do nome de Deos na china, na camara della, estando em Meza de Vereçaõ os officiaes do feu gouverno, considerado por todos, de quanta vtildade feja o aparelho do Espírito, para alcançarem de Deos os benefícios, e os Santos com mais efficacia haverem delle o bom despacho de nosfas petiçōens, mayormente aquelles, que como Padroeiros das cidades tem a feu cargo, e protecção, e amparo de feus moradores; Acordaraõ, que no dia em que se fizese a festa de cada hum dos ditos Padroeiros; convem a faber; A Virgem N. Senhora da Conceição, o Gloriozo São João Baptista, São Francisco Xavier, e Sancta Catharina de Senna, os officiaes, que naquelle anno fervirem de Juizes, Vereadores, Procurador da cidade, e Escrivaõ da camara, se confessem, e comunguem na Igreja em que se fizer a festa de cada hum dos sobreditos Padroeiros, para com esta disposição espiritual, que de sua parte fizerem, como pefsoa a cujo cargo está o gouverno desta republica, naõ fô fe darem os ditos Santos por mais obrigados a tratar do amparo, e conservação, mas ainda com este exemplo exterior, mouver ao povo, a concorrerem fuas petiçōens com maior fervor, e devocão; E pera a todo o tempo constar este acordo, ordenearaõ se fizese termo neste Livro, em que todos se afinarão.

Eu Estevão Borges Alferes, e Escrivaõ da Camara desta cidade do nome de Deos na China o escrevi.

Gaspar Borges da Fonseca—Salvador da Cunha—Domingos Craveiro da Roza—Sebastião Rodriguez de Cabo—Francisco de Aguiar Evangelho.

3109

Termo dos direitos das fazendas
— 1649 —

Sandalo	a feis por cento.
Sapaõ	a quinze por cento.
Pimenta.....	a feis por cento, a garnel, e a fette enfacada.
Puchô	a oyto por cento.
Areca	a quinze por cento, a garnel, e a dezafeis enfacada.
Rafamalha	a finco por cento.
Aquila	a fette por cento.
Ninho de pafsaro	a fette por cento.
Marfim	a quatro por cento.
Azas de peixe	a oyto por cento.
Pontas de Buforo	a vinte por cento.
Courama	a vinte por cento.
Pao preto	a vinte por cento.
Rottas	a vinte e finco por cento.
Penas de pafsaro	a finco por cento.
Rom	a quatro por cento.
Nervos de veado	a oyto por cento.
Nacar	a quattro por cento.
Cafsumba	a feis por cento.
Cravo	a feis por cento.
Cardamomo	a oyto por cento.
Foncho.....	a vinte por cento.
Tartarruga	a oyto por cento.
Bejoim	a feis por cento.
Calambá	a tres por cento.
Pontas de Abada	a tres por cento.
Canfora de Borneo	a tres por cento.
Mafsão de Vaca	a tres por cento.
Alambre	a tres por cento.
Coral	a tres por cento.

A prata	a hu' por cento, naõ fendo procedida da mesma fazenda, q. fendo, naõ se paga nada.
Almiscar.....	a tres por cento.
Vermelhaõ	a quatro por cento.
Azouge	a quatro por cento,
Totonaga	a finco por cento.

No tocante a que os mercadores paguem os meyos fretes, em cazo, que o Barco aribe por infortunios do mar, naõ foi nunca custume, nem taõ pouco pagaraõ, outros gastos.

Em Meza, aos quatro de Agosto de feis centos, e quarenta, e nove.

527 — IMPRENSA NACIONAL DE MACAU — 1931